



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 16 de outubro de 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.479, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece Protocolo de Reabertura de piscinas e áreas para lazer em condomínios, dando continuidade às ações do Plano Piracicaba de Retomada das Atividades Econômicas no Município de Piracicaba/SP, aplicável durante a flexibilização da quarentena, decorrente do enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que através da 15ª Atualização do Plano São Paulo, o Governo do Estado de São Paulo reclassificou o Município Piracicaba, passando o enquadramento para a FASE 4 (verde),

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido a partir de 16 de outubro de 2020, o Protocolo de Reabertura de piscinas e áreas para lazer em condomínios, parte integrante dos ANEXOS I e II deste Decreto.

Parágrafo único. As autorizações de funcionamento com restrições previstas neste Plano poderão ser revogadas a qualquer tempo, diante do crescimento da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas nos incisos I, III e IX do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado).

Art. 3º Ficam mantidas todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 decretadas até o momento, desde que não conflitem com as disposições do Plano ora instituído.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO I PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

PROTOCOLO PARA ABERTURA DE PISCINAS E ÁREAS PARA LAZER EM CONDOMÍNIOS

ACESSO AOS CONDOMÍNIOS:

- 1 - Na portaria deve estar disponível álcool gel 70° para todos que adentrarem no Condomínio;
- 2 - Não permitir o acesso de pessoas que não estiverem usando máscaras, sendo obrigatório durante toda a circulação pelo condomínio o seu uso;
- 3 - Havendo elevador no condomínio a sua entrada em todos os andares deve ter álcool gel 70° para higienização;
- 4 - Na entrada deve ter anteparo de acrílico, vidro ou outro material separando os atendentes dos atendidos, devendo sempre que possível o atendimento ser eletrônico;
- 5 - Todos os funcionários próprios ou terceirizados deverão permanecer exercendo suas atividades usando a máscara;

PISCINAS:

- 1- Controle de acesso ao recinto das piscinas por única entrada, sendo permitido somente 40% (quarenta por cento) da capacidade das piscinas recreativas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, devendo ser fixado na entrada a capacidade total e a permitida;
- 2 - Somente permitir o uso da piscina para os residentes no condomínio, sendo proibido para não residentes ou convidados;
- 3 - Definir espaço para saída do recinto das piscinas não podendo ser o mesmo da entrada;
- 4 - No local para acesso disponibilizar Álcool Gel 70° e lavador de pés com produto higienizante;
- 5 - Obrigatório o uso de máscara quando o condômino não estiver na piscina;
- 6 - Proibido qualquer consumo de alimentos e bebidas no recinto da piscina a não ser garrafa ou copo de água para hidratação;

- 7 - Fazer a higienização dos equipamentos comuns de uso no ambiente das piscinas, no mínimo a cada 2 horas ou quando outro condômino o for usar;
- 8 - Delimitar o espaço para que as pessoas fiquem no conjunto aquático, devendo as espreguiçadeiras ou guarda sol estarem distanciados, no mínimo, 2 metros;
- 9 - Não permitir o uso de qualquer equipamento ou material dentro das piscinas, tais como, boias ou outro similar, exceto para crianças quando presa ao corpo;
- 10 - Obrigatória a entrada e permanência no recinto das piscinas estando calçado;
- 11 - Não permitir o uso de bebedouro exceto para uso com copos descartáveis ou abastecimento de garrafas/squeezes pessoais;
- 12 - Assinatura de declaração do usuário da piscina que não tem nenhum dos sintomas indicativos da COVID-19 e se obrigando a reportar eventual contaminação nos 15 dias subsequentes;
- 13 - Limite de funcionamento das piscinas de 12 (doze) horas seguidas ou intercaladas;
- 14 - Incentivar os usuários da piscina a não usar os vestiários, vir e retornar para sua residência sem usar vestiário, mas, se colocado em uso, limitar a 40% (quarenta por cento) do uso simultâneo;
- 15 - Somente será permitido que fiquem no mesmo espaço quando se tratar de família (pais e filhos), não sendo permitido qualquer outro tipo de aglomeração de pessoas;
- 16 - Obrigatório o Exame Dermatológico com validade de no máximo 90 (noventa) dias para acesso a área das piscinas;
- 17 - O Condomínio deve manter por 15 dias listagem ou declaração dos usuários descrita no item acima permitindo rastreamento em caso de eventual apuração de contaminação pela COVID-19;
- 18 - Tendo o condomínio Salva Vidas o mesmo deve apresentar atestado de não contaminação pela COVID-19.

ÁREAS DE LAZER:

Ficam proibidos:

- 1 – uso da Sauna;
- 2- uso de quadras e campos para uso coletivo;
- 3 - uso de churrasqueira ou cozinha comunitária, exceto quando utilizada para reunião de família, devendo neste caso serem adotados todos os protocolos de distanciamento, disponibilizado álcool gel 70° e pia para higienização.

USO DE SALÃO DE FESTAS:

1. atendimento obrigatório do Protocolo estabelecido para Bares, Restaurantes e Similares, com restrição de ocupação, horário reduzido, distanciamento social, obrigatoriedade do uso de máscaras, disponibilidade de álcool gel, higienização reforçada do ambiente, medição de temperatura dos usuários, proibição de utilização de brinquedos e atividades coletivas;
2. obrigatoriedade do controle de acesso;
3. não permissão do acesso ou da permanência no recinto de qualquer pessoa, colaboradores, terceirizados, participantes sem o uso correto de máscara, sendo permitida a retirada apenas na mesa, exclusivamente para alimentação;
4. não permissão da permanência dos usuários em pé;
5. não permissão de música ao vivo, somente ambiente;
6. obrigatoriedade de que o estabelecimento comunique à Prefeitura Municipal de Piracicaba acerca de todas as informações sobre seu funcionamento;
7. manutenção do Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável na entrada do estabelecimento.

USO DE ACADEMIAS E CENTROS DE GINÁSTICA:

As academias de esporte de todas as modalidades e centros de ginástica poderão realizar atendimento presencial durante 6 horas diárias na fase 4 – VERDE. Conforme evolução pelo Plano SP poderá ser alterado o horário de funcionamento, de acordo com o regulamento municipal. É responsabilidade do Condomínio acompanhar e respeitar as regras municipais sobre o horário de funcionamento da Academia e Centro de ginástica e observar o que segue:

1. Organização do atendimento:

Caso os atendimentos sejam realizados presencialmente, é obrigatória a realização de agendamento prévio, evitando-se filas de espera; Os usuários do estabelecimento desportivo somente poderão frequentá-lo mediante agendamento prévio, restando vedada sua entrada no estabelecimento fora dessa escala de horários; Durante o agendamento, realizar pesquisa em caráter informativo, questionando se o usuário apresenta sintomas de COVID-19: você apresenta tosse ou falta de ar? você apresenta febre? você esteve perto de alguém exibindo esses sintomas nos últimos 14 dias? você mora com alguém doente ou em quarentena? você é do grupo de risco? Os usuários do grupo de risco estão proibidos de frequentar os estabelecimentos desportivos do condomínio; Caso o usuário apresente quaisquer sintomas relativos à COVID-19 é necessário informar-lhe que seu comparecimento não está autorizado, recomendando-lhe a busca de auxílio médico, se cabível;

Todos os usuários deverão ser submetidos à triagem rápida antes de entrarem nos estabelecimento, procedimento composto, no mínimo, pela medição de temperatura, com o objetivo de identificar casos suspeitos e efetivar medidas de prevenção e controle em tempo oportuno; Se forem considerados suspeitos de portar COVID-19, devem ser impedidos de entrar no estabelecimento e aconselhados a manter-se em quarentena ou, a depender da gravidade, procurar auxílio médico imediatamente.

2. Distanciamento Social:

Reduzir a densidade ocupacional, limitada a ocupação interna dos estabelecimentos a 50% (cinquenta por cento), enquanto encontrar-se na classificação verde; Em todo caso, o número total de pessoas dentro do estabelecimento esportivo não poderá ser maior do que uma pessoa por cada 6 metros quadrado, durante a fase verde. Não permitir aglomerações em nenhuma hipótese, adotando-se essa normativa como princípio geral em todas as atividades do estabelecimento; A distância mínima entre atletas, usuários e colaboradores, durante a realização de atividades físicas, deve ser de 2 m; É proibido contato físico durante o treino, mesmo que seja para orientação; Durante a fase verde atividades coletivas devem ser evitadas, optando-se por seu oferecimento de maneira individualizada; Durante a fase verde, atividades coletivas serão realizadas respeitando-se, além da reduzida densidade ocupacional do ambiente, o distanciamento mínimo de 2 m entre todos os participantes, e a impossibilidade de compartilhamento de objetos sem a devida higienização; A recepção deverá ser isolada com área de proteção demarcada com fita zebra (1,5 m); Realizar marcações no piso dos corredores e demais áreas de circulação com setas indicativas e demarcar áreas isoladas visando o necessário distanciamento de 1,5 m; Orientar que os usuários aguardem o horário da aula em áreas que tenham marcação de distanciamento de 1,5 m no piso; Não realizar ou divulgar nenhum evento ou promoção que possa estimular uma forma de ocupação do espaço contrária, efetiva ou potencialmente, ao princípio de não aglomeração; Suspender a utilização dos chuveiros de vestiários, mantendo apenas banheiros abertos; Saunas, banhos turcos, solários, hidromassagem/jacuzzi e similares devem permanecer fechados; Limitar a quantidade de pessoas nos elevadores, se houver, a 40% (quarenta por cento) de sua capacidade; Instalar barreira de proteção acrílica nos caixas, balcões de atendimento, credenciamento, pontos de informação, recepções e similares; Subsidiariamente, assegurar-se de que os funcionários estejam portando viseira de acrílico; Evitar contato físico entre profissionais e usuários; Utilizar apenas 50% (cinquenta por cento) dos aparelhos de cárdio, ou seja, deixar o espaçamento de um equipamento sem uso para o outro; É expressamente proibida qualquer forma de treinamento que envolva contato, em pé ou no solo, enquanto não forem liberadas pelas autoridades do Governo Estadual;

ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE

CONDOMÍNIO:- _____
ENDEREÇO:- _____
CNPJ (MF):- _____
RESPONSÁVEL:- _____
CARGO:- _____
CAPACIDADE AVCB-BOMBEIRO:- _____
CAPACIDADE AUTORIZADA:- _____

O condomínio optou por desenvolver suas atividades obrigando-se a cumprir e fazer cumprir pelos participantes, colaboradores e terceiros, todas as normas e restrições estabelecidas no Decreto nº da Prefeitura Municipal de Piracicaba. O não cumprimento das normas e restrições estabelecidas ensejará ao condomínio e ao seu responsável, as sanções cíveis e criminais (art. 268 do Código Penal) previstas na legislação vigente.

Piracicaba, de de 2020.

Nome e Assinatura

OBS: Este documento original ou cópia deve estar fixado nas entradas dos equipamentos cujo uso está sendo regulamentado.



DECRETO Nº 18.480, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Introduz alterações ao Decreto nº 18.405/2020, a fim de estabelecer Protocolo de Reabertura de piscinas para lazer em clubes sociais e recreativos, dando continuidade às ações do Plano Piracicaba de Retomada das Atividades Econômicas no Município de Piracicaba/SP, aplicável durante a flexibilização da quarentena, decorrente do enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que através da 15ª Atualização do Plano São Paulo, o Governo do Estado de São Paulo reclassificou o Município Piracicaba, passando o enquadramento para a FASE 4 (verde),

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido a partir de 16 de outubro de 2020, o Protocolo de Reabertura de piscinas para lazer em clubes sociais e recreativos, alterando as diretrizes contidas no Decreto nº 18.405, de 21 de agosto de 2020.

Parágrafo único. As autorizações de funcionamento com restrições previstas neste Plano poderão ser revogadas a qualquer tempo, diante do crescimento da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas nos incisos I, III e IX do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado).

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais medidas previstas no Decreto nº 18.405, de 21 de agosto de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO I

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/SP

PROTOCOLO PARA REABERTURA DE PISCINAS PARA LAZER EM CLUBES SOCIAIS E RECREATIVOS

Controle de acesso ao recinto das piscinas por única entrada, sendo permitido somente 40% (quarenta por cento) da capacidade das piscinas recreativas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, devendo ser fixado na entrada a capacidade total e a permitida;
Definir espaço para saída do recinto das piscinas, não podendo ser o mesmo da entrada;

No local para acesso disponibilizar Álcool Gel 70º e lavador de pés com produto higienizante;
Obrigatório o uso de máscara quando o sócio não estiver na piscina;
Proibido qualquer consumo de alimentos e bebidas no recinto da piscina, a não ser garrafa ou copo de água para hidratação;
Fazer higienização dos equipamentos comuns de uso no ambiente das piscinas, no mínimo a cada 2 horas ou quando outro sócio for usar;
Delimitar o espaço para que as pessoas fiquem no conjunto aquático, devendo as espreguiçadeiras ou guarda sol estarem distanciados no mínimo 2 metros;
Não permitir o uso de qualquer equipamento ou material dentro das piscinas, tais como boias ou outro similar, exceto para crianças quando presa ao corpo;
Obrigatória a entrada e permanência no recinto das piscinas calçados;
Obrigatório o Exame Dermatológico com validade de no máximo 90 (noventa) dias para acesso a área das piscinas;
Não permitir o uso de bebedouro, exceto para uso com copos descartáveis ou abastecimento de garrafas/squeezes pessoais;
Assinatura de declaração do associado de que não tem nenhum dos sintomas indicativos da COVID-19 e se obrigando a reportar eventual contaminação nos 15 (quinze) dias subsequentes;
Limite de funcionamento das piscinas limitado a 12 (doze) horas;
Somente é permitido que fiquem no mesmo espaço quando se tratar de família (pais e filhos), não sendo permitido qualquer outro tipo de aglomeração de pessoas;
O Clube deve manter por 15 (quinze) dias listagem ou declaração acima mencionada, permitindo rastreamento em caso de eventual apuração de contaminação pela COVID-19;
Tendo o clube salva vidas, ele deverá apresentar atestado de não contaminação pela COVID-19.
Afixar no local da piscina o Termo de Responsabilidade contido no ANEXO II do Decreto nº 18.405/2020, confirmando assumir a responsabilidade de cumprir as normas ora estabelecidas.

PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 6.943/2010 – consolidação das leis do turismo, a fim de modificar os dispositivos que tratam da composição do Conselho Municipal de Turismo.

Art. 1º O inciso I do art. 3º da Lei nº 6.943, de 09 de dezembro de 2010, alterado pelas de nº 8.796, de 29 de novembro de 2017, nº 8.883, de 06 de abril de 2018 e nº 9.047, de 31 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

I – do Poder Público Municipal:

- a) 01 (um) representante do turismo;
- b) 01 (um) representante da cultura;
- c) 01 (um) representante do Meio Ambiente;
- d) 01 (um) representante da Educação;
- e) 01 (um) representante da Câmara Municipal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “introduz alterações à Lei nº 6.943/2010 – consolidação das leis do turismo, a fim de modificar os dispositivos que tratam da composição do Conselho Municipal de Turismo”.

Preliminarmente, importante esclarecer que as alterações ora propostas na Lei que rege o Conselho Municipal de Turismo – COMTURPI foram aprovadas em reunião ordinária do Conselho, realizada no dia 17 de setembro do ano corrente.

As alterações ora propostas se fazem necessárias, sobretudo, devido às exigências do Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico – MIT, que solicitou que a legislação municipal esteja em consonância com todos os artigos presentes no Guia de Criação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Turismo, documento orientador da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Embora recentemente (outubro de 2018) tenhamos aprovado modificações à legislação do COMTURI, o representante do Grupo Técnico, responsável pelo tema “Conselho Municipal de Turismo”, tem apontado que as alterações promovidas não foram suficientes para o atendimento às diretrizes de avaliação propostas pelo Grupo.

Assim, a presente proposição, objetiva que o Conselho esteja alinhado às exigências do Grupo Técnico e atue no cumprimento das normativas exigidas para tornar-se Município de Interesse Turístico, bem como participe ativamente das decisões concernentes ao turismo e suas diretrizes no município de Piracicaba.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 13 de outubro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 325/2020

Objeto: Prestação de serviços de instalações elétricas.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR
01	ELETRENGENHARIA ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO EIRELI	R\$ 20.329,00

Piracicaba, 15 de outubro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL DA
AÇÃO CULTURAL E TURISMO

Aos quinze e dezesseis dias do mês de outubro de 2020, nas dependências do Parque do Engenho Central – Sede administrativa da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, na Avenida Maurice Allain nº 454, reuniram-se os membros da Comissão de Análise e Validação de Projetos e Credenciamentos, nomeada pela Portaria nº 055, de 24 de setembro de 2020 da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo – Semactur, formada por: Aparecida Luana do Nascimento, Dayane Gabriele Bortoleto, Esdras Casarini Moreno, Flávia Alessandra da Silva Perez, Jéssica Fernanda Hellmeister, Jorge dos Santos Ferreira da Silva, Luciana Polizel, Raul Rozados Ribeiro, Renata Graziela Duarte Gava e Washington Luís Poppi, para análise dos documentos dos proponentes inscritos nos seguintes editais: 01-) Artes Cênicas (teatro, dança, performance, circo), Música (vocal e instrumental), Artes Visuais, Audiovisuais e Artes Integradas (desenho, pintura, escultura, xilogravura, eventos de exibição, novas mídias, produção de vídeo, produção de cinema, documentário); 02-) Festivais de Cultura e Arte; 03-) LGBTQI+, Cultura Negra, Mulheres e Hip Hop; 04-) Mostra Virtual de Cultura e Arte; 05-) Turismo Cultural e Economia Criativa (roteiros organizados e direcionados para o conhecimento e lazer com elementos culturais locais; estudos, análises e mapeamento de setores de economia criativa local), Literatura (edição, divulgação, semanas literárias, oficinas, saraus e impressões), Patrimônio e Memória (tradições e folclore, patrimônio material e imaterial); 06-) Prêmio Aquisitivo (pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, arte digital, arte-objeto, instalação) e 07-) Prêmio de Reconhecimento Cultura Popular – Pessoa Física; beneficiados através da Lei Emergencial nº 14.017 de 29 de junho de 2020 denominada “Lei Alídir Blanc”, inciso III do Art. 2º, destinada ao setor cultural. Após a análise dos documentos, deliberou a Comissão por: Edital: 01-) Artes Cênicas, Música, Artes Visuais, Audiovisuais e Artes Integradas: HABILITAR: Ana Paula Ibañez; Cecília Aparecida Duarte Bellato; Conrado Augusto da Silva Silveira; Denilson de Oliveira; Eduardo Dutra Rompa; Empório Produções Culturais Eireli PJ; Eva Aparecida Ferraz Leoni; Gustavo Piacentini; Laura Vidotto Saccari; Rafael Vitor Spolidoro; Lucas Bueno Dias; Rafael Pascholini Arthuro; Rafael Zangerolami; Roberta Paula Viggato; Romualdo Sarcado; Tiara dos Santos da Silva; Walter Sampaio Bueno Ferreira Junior; INABILITAR: Adilson Dias Moreira Junior (Item 8.1.1.c. não apresentou cópia simples da carteira de identidade e do CPF, Item 8.1.1.d. apresentou cópia de comprovantes de atividades culturais insuficientes, Item 8.1.1.e. não apresentou cópias dos comprovantes de residência: atual e de dois anos atrás, Item 8.1.1.f. não apresentou certidão conjunta negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa, relativa a tributos federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, Item 8.1.1.g. não apresentou certidão negativa de débitos municipais); Adriana Dediní Ricciardi (Item 8.1.1.g apresentou apenas o protocolo da certidão negativa de débitos municipais); A Guilda Colecionáveis Ltda. PJ (Item 8.1.2.h não apresentou Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com relação a Fazenda Estadual); ADAPI Associação de Dança de Piracicaba (Item 7.1.2.b. apresentou Declaração de aceite Anexo IV ilegível, Item 7.1.2.c. apresentou cópia do cartão CNPJ ilegível, Item 7.1.2.d. apresentou cópia simples do CPF do representante legal ilegível, Item 8.1.2.e. apresentou cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital ilegível; Item 8.1.2.f apresentou cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 (dois) anos no município ilegível; Item 7.1.2.h. apresentou Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com relação a Fazenda Estadual ilegível e Item 8.1.2.h. apresentou Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com relação a Fazenda Municipal de Piracicaba, tributos mobiliários positiva); Associação Cultural e Teatral Guarantã PJ (Item 8.1.2.h. não apresentou Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com relação a Fazenda Estadual e Item 8.1.2.h não apresentou Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com relação a Fazenda Municipal de Piracicaba, tributos mobiliários); Claudio Sanchez Vicente (Item 8.1.1.g não apresentou certidão negativa de débitos municipais); Cristiane Mendes Ferreira Claser (Item 8.1.1.g apresentou apenas o protocolo da certidão negativa de débitos municipais); Cristiane Sbrissa PJ (Item 8.1.2.i apresentou justificativa da prova de Regularidade perante o FGTS); Eliete Rossi (Item 8.1.1.g apresentou apenas o protocolo da certidão negativa de débitos municipais e Item 8.1.1.b. apresentou Declaração de aceite Anexo IV ilegível); Felipe Marques de Menezes (Decreto nº 18.446/20 – Art. 22 Não poderá o mesmo projeto ser apresentado fragmentado ou parcelado e Parágrafo único. É vedada a participação de projetos financiados com recursos do erário público, que já tenham sido contemplados, divulgados, publicados, premiados ou executados, no todo ou em partes no município de Piracicaba ou em qualquer outro ente federativo) e Item 8.1.1.f. apresentou certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União vencida); Gustavo Calicchio (Item 8.1.1.d não apresentou comprovante de atividades culturais); Gustavo Gonçalves da Silva (Item 8.1.1.g não apresentou certidão negativa de débitos municipais); Haime Percy Villarreal Moreira PJ (Item 8.1.2.f. não apresentou cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 (dois) anos no município, Item 8.1.2.g. não apresentou Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, Item 8.1.2.h. não apresentou Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com relação a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal de Piracicaba, tributos mobiliários, Item 8.1.2.i. não apresentou Prova de Regularidade perante o FGTS, Item 8.1.2.j. não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa); Isabelle Gonçalves Cordeschi PJ (Item 8.1.2.f. apresentou comprovante de atividades culturais insuficiente, Item 8.1.2.h. não apresentou certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa de débitos com relação a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal de Piracicaba, tributos mobiliários, Item 8.1.2.i. não apresentou prova de regularidade perante o FGTS); Jennifer Garcia (Decreto nº 18.446/20 – Art. 22 Não poderá o mesmo projeto ser apresentado fragmentado ou parcelado e Parágrafo único. É vedada a participação de projetos financiados com recursos do erário público, que já tenham sido contemplados, divulgados, publicados, premiados ou executados, no todo ou em partes no município de Piracicaba ou em qualquer outro ente federativo); Julia Correa Giannetti PJ (Item 8.1.2.h. não apresentou certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa de débitos com relação a Fazenda Estadual); Juliana Cristina do Amaral PJ (Item 8.1.2.h. não apresentou certidão negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa de débitos com relação a Fazenda Estadual e Item 8.1.2.h. apresentou apenas o protocolo da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com relação a Fazenda Municipal); Lauro Sérgio Carvalho Fonseca Silva (Item 7.1.1.a. o nome da ficha de inscrição é divergente do nome apresentado nos documentos, Item 8.1.1.a.

não apresentou comprovante de atividades culturais); Leandro Palaua Alves (Item 8.1.1.d apresentou comprovante de atividades culturais insuficientes, Item 8.1.1.e. apresentou comprovante de residência com data inferior ao solicitado); Magna Eliez Silva (Item 8.1.1.e. apresentou comprovante de residência desatualizado); Maicon Araki Faquim (Item 8.1.1.a. apresentou ficha de inscrição com os dados incompletos; Item 8.1.1.b não apresentou Declaração de aceite Anexo IV, Item 8.1.1.c. não apresentou cópia simples da Carteira de Identidade e do CPF; Item 8.1.1.d. não apresentou cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 (dois) anos no município; Item 8.1.1.e. não apresentou cópias dos comprovantes de residência: atual e de dois anos atrás, Item 8.1.1.f não apresentou Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, Item 8.1.1.g. não apresentou Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de Piracicaba, com relação aos tributos mobiliários, Item 8.1.1.h. não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa; Márcio César Abegão (Item 8.1.1.g. apresentou certidão positiva de débitos municipais); Mery Darcy de Mello (Item 8.1.1.h não apresentou certidão negativa de débitos trabalhistas); Pâmela Brancalion (Item 8.1.1.d apresentou comprovante de atividades culturais insuficiente); Patricia Cimatti Ribeiro PJ (Item 8.1.2.g. apresentou Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União vencida, Item 8.1.2.j. não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa); Percepção Visual Fotografia e Treinamento Eireli (Item 8.1.2.f. não apresentou cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 anos no município e Item 8.1.2.h. não apresentou Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com relação a Fazenda Estadual); Rafael Bitencourt dos Santos Alves (Item 8.1.1.g não apresentou certidão negativa de débitos municipais); Rafael Henrique de Oliveira Correa (Item 8.1.1.h. não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa); José Roberto de Oliveira Moreira (Item 8.1.1.e. apresentou comprovante de residência incompleto, Item 8.1.1.g não apresentou certidão negativa de débitos municipais); Roberto Oliveira Produções – PJ (Item 8.1.1.g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União e Item 8.1.1.h não apresentou certidão negativa de débitos municipais); Saulo Luiz Vieira Ligo Junior (Item 8.1.1.g apresentou apenas protocolo da certidão negativa de débitos municipais); Sandra Cristina Piron Guerreiro (Item 8.1.1.d não apresentou comprovante de atividades culturais, Item 8.1.1.g apresentou apenas protocolo da certidão negativa de débitos municipais); Simone Aparecida Rosa Galdino de Oliveira PJ (Item 8.1.2.i. não apresentou prova de Regularidade perante o FGTS, Item 8.1.2.j. não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa); Tarcizio Rafael Cordeiro (Decreto nº 18.446/20 – Art. 22 Não poderá o mesmo projeto ser apresentado fragmentado ou parcelado e Parágrafo único. É vedada a participação de projetos financiados com recursos do erário público, que já tenham sido contemplados, divulgados, publicados, premiados ou executados, no todo ou em partes no município de Piracicaba ou em qualquer outro ente federativo e Item 8.1.1.g apresentou apenas protocolo da certidão negativa de débitos municipais); Vinicius Canno Mena (Item 8.1.1.g apresentou apenas o protocolo da certidão negativa de débitos municipais); Vinicius Ferreira Duarte Oliveira Novaes PJ (Item 8.1.1.h. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com relação a Fazenda Estadual); Vivian Mattos Trivelin (Item 8.1.1.g. (apresentou apenas o protocolo da certidão negativa de débitos municipais); Wellington Fernando de Campos Camargo (Item 8.1.1.e apresentou comprovantes de residência sem data e contrato de aluguel com nome e endereço divergente do proponente); Edital: 02-) Festivais de Cultura e Arte: HABILITAR: Edvaldo Aparecido de Oliveira; Gabriel Ávila Costa; Rafael Taglialegra da Rocha Costa; Roberto Tadeu do Amaral Junior; INABILITAR: Alessandra San Martin Fernandes (Item: 7.1.1.d. não apresentou Cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 anos no município, Item 7.1.1.f. não apresentou Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União e Item 7.1.1.g. apresentou apenas o protocolo da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com relação a Fazenda Municipal); Escola Bauhaus Piracicaba PJ (Item 7.1.2.f. não apresentou cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 anos no município e Item 7.1.2.h não apresentou Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com relação a Fazenda Estadual; 7.1.2.h. apresentou apenas o protocolo da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com relação a Fazenda Municipal); Diego Leandro Araujo (Item 7.1.1.d. não apresentou Cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 anos no município; Item 7.1.1.e. apresentou cópia do comprovante de residências: de 02 anos atrás ilegível, Item 7.1.1.g. apresentou apenas o protocolo da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com relação a Fazenda Municipal); Lais Oliveira Vetoreti (Item 7.1.1.g. apresentou apenas o protocolo da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com relação a Fazenda Municipal); Priscila Paloma Generoso (Item 7.1.1.d. não apresentou Cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 anos no município, Item 7.1.1.g. apresentou Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com relação a Fazenda Municipal positiva); Sabrina Alessandra Rodrigues Semedo (Decreto nº 18.446/20 – Art. 22 Não poderá o mesmo projeto ser apresentado fragmentado ou parcelado e Parágrafo único. É vedada a participação de projetos financiados com recursos do erário público, que já tenham sido contemplados, divulgados, publicados, premiados ou executados, no todo ou em partes no município de Piracicaba ou em qualquer outro ente federativo); Edital: 03-) LGBTQI+, Cultura Negra, Mulheres e Hip Hop: HABILITAR: Bruna Ribeiro André; Lia Teodoro Martins; Marcos Vinicius Farias; Natalia Puke; Giovani Bruno Magalhães Costa; Helicia Mendes Canabarra; INABILITAR: André Luis Martins (Item 8.1.1.d cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 anos no município insuficiente, Item 8.1.1.e. cópia do comprovante de residência de dois anos atrás com nome diferente do proponente e Item 8.1.1.h. não apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa); Guilherme Pereira dos Santos (Item 8.1.1.d. apresentou cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 anos no município insuficiente e Item 8.1.1.e. apresentou cópias dos comprovantes de residência com prazo inferior ao solicitado); Lenir Aparecida André Escobal (Item 8.1.1.d. apresentou cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 (dois) anos no município com nome diferente do proponente e Item 8.1.1.e não apresentou cópia do comprovante de residência atual); Márcia Maria Antonio (Decreto 18.446/20 – Art. 22 Não poderá o mesmo projeto ser apresentado fragmentado ou parcelado e Parágrafo único. É vedada a participação de projetos financiados com recursos do erário público, que já tenham sido contemplados, divulgados, publicados, premiados ou executados, no todo ou em partes no município de Piracicaba ou em qualquer outro ente federativo e Item 8.1.1.c. não apresentou cópia simples da Carteira de Identidade e do CPF e Item 8.1.1.d. apresen-

ou cópia do comprovante de atividades culturais há mais de 02 (dois) anos no município sem data de comprovação); Vinícius Tavares de Souza (Item 8.1.1.c. apresentou documento incompleto da cópia simples da Carteira de Identidade e do CPF); Vânia Aparecida de Lima (Decreto 18.446/20 - Art. 22 Não poderá o mesmo projeto ser apresentado fragmentado ou parcelado e Parágrafo único. É vedada a participação de projetos financiados com recursos do erário público, que já tenham sido contemplados, divulgados, publicados, premiados ou executados, no todo ou em partes no município de Piracicaba ou em qualquer outro ente federativo); Edital: 04-) Mostra Virtual de Cultura e Arte: HABILITAR: Álvaro Salomão Sabino Damazo P.J.; Evair Pereira de Souza; Fernanda Marina Everaldo; Tatiane Bombarda Muller; Wagner Cristiano Farias; INABILITAR: César Augusto Nogueira (Item 4.2.b. não apresentou comprovante de endereço atual e de mais de 02 anos); Danilo Teles de Oliveira (Item 4.2.e. apresentou apenas o protocolo da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de Piracicaba, com relação aos tributos mobiliários); Eliete Rossi (Item 4.2.e. não apresentou Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de Piracicaba, com relação aos tributos mobiliários); Irineu Gueiros Junior (Item 4.2.d. não apresentou Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União); Maicon Faquim Araki (Item 4.2.e. não apresentou Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de Piracicaba, com relação aos tributos mobiliários); Márcio Roberto Sartório Cardoso (Item 4.2.b. comprovante de endereço atual e de mais de 02 anos diferente da inscrição e Item 4.2.e. apresentou Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de Piracicaba, com relação aos tributos mobiliários positiva); Maria Pia Bernabe (Item 4.2.d. apresentou certidão pessoa jurídica, com relação a Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União); Mario Adimir Patreze Junior (Item 4.2.b. apresentou comprovante de endereço atual e de mais de 02 (dois) anos diferente da inscrição, Item 4.2.e. apresentou apenas o protocolo da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de Piracicaba, com relação aos tributos mobiliários); Sandra Rodrigues (Item 4.2.d. não apresentou Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União); Item 4.2.e. apresentou apenas o protocolo da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de Piracicaba, com relação aos tributos mobiliários e Item 4.2.f. apresentou certidão de pessoa jurídica, com relação a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa); Wagner José da Silva (Item 4.2.d. apresentou certidão pessoa jurídica, com relação a Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União); Item 4.2.e. apresentou apenas o protocolo da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de Piracicaba, com relação aos tributos mobiliários e Item 4.2.f. apresentou certidão de pessoa jurídica, com relação a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa); Edital: 05-) Turismo Cultural e Economia Criativa, Literatura, Patrimônio e Memória: HABILITAR: Gerson Eli Bombach P.J.; Julia Madeira; INABILITAR: Associação Pró Cultura de Piracicaba (Item: 8.1.2.h. não apresentou Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com relação a Fazenda Estadual, 8.1.2.h. apresentou apenas protocolo da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fazenda Municipal de Piracicaba, tributos mobiliários); Felipe Marques de Menezes (8.1.1.f. apresentou Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União vendida); José Donizete de Godoy P.J. (Item: 8.1.2.h. apresentou apenas justificativa da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com relação a Fazenda Estadual, 8.1.2.h. não apresentou Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fazenda Municipal de Piracicaba, tributos mobiliários); Marcelo Andrade de Nascimento (Item 8.1.1.e. cópias dos comprovantes de residência: atual e de dois anos atrás, apresentou incompleta, Item 8.1.1.g. apresentou Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de Piracicaba, com relação aos tributos mobiliários vendida); Edital: 06-) Prêmio Aquisitivo (pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, arte digital, arte-objeto, instalação): HABILITAR: Denise Storer; INABILITAR: Ernandes Barbosa da Silva (Item 5.1.3 não apresentou comprovantes de atividades culturais há mais de 02 anos no município, Item tem 5.1.4. não apresentou comprovantes de residência: atual e de dois anos atrás e Item 5.2.3. Não apresentou Termo de aquisição - Anexo V); Edital: 07-) Prêmio de Reconhecimento Cultura Popular: HABILITAR: Adair Moreno Rocha; Adilson Aparecido do Nascimento; Antonio Carlos de Oliveira Junior; Antonio Paes Moreira; Ediana Maria de Arruda; Miguel Antonio Ribeiro (Gabriel); Odette Martins Teixeira; Thiago Emanuel Benedito de Oliveira; Wagner Cristiano Faria; Valter Farias; Carlos Alberto Bueno de Camargo; INABILITAR Miguel Antonio Ribeiro (Gustavo) (Item 4.1.a. apresentou ficha de inscrição com os dados do proponente insuficiente, Item 4.1.b. apresentou cópia do documento de identificação e do CPF insuficiente). Diante do exposto e conforme previsto nos Editais, publique-se esta Ata com a relação de documentos dos proponentes habilitados e inabilitados, com a devida motivação da inabilitação no Diário Oficial do Município. O proponente inabilitado poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 03 (três) dias úteis nos termos da publicação dos resultados. O recurso com a devida justificativa, deverá ser dirigido à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, de forma eletrônica, conforme e-mail especificado em cada edital, para posterior análise da Comissão de Análise e Validação de Projetos e Credenciamentos, sendo que o resultado do recurso será publicado no Diário Oficial do Município, com a devida justificativa. Não havendo mais nada a ser tratado, encerram-se os trabalhos. Do que eu, Luciana Polizel lavrei e dei fé à presente ata, que após lida e aprovada segue devidamente assinada pelos membros da comissão.

Piracicaba, 16 de outubro de 2020.

Luciana Polizel Membro	Raul Rozados Ribeiro Membro
Aparecida Luana do Nascimento Membro	Dayane Gabriele Bortoleto Membro
Esdras Casarini Moreno Membro	Flávia Alessandra da Silva Perez Membro
Renata Graziela Duarte Gava Membro	Washington Luís Poppi Membro
Jéssica Fernanda Hellmeister Membro	Jorge dos Santos Ferreira da Silva Membro



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
Pregão Eletrônico nº 430/2020
Aquisição de toner

Comunicamos que fica excluído o item 4.e.1.2. do Termo de Referência, por não ser compatível com o objeto do pregão.
As demais informações do edital permanecem inalteradas.
Diante do exposto, informamos que permanece a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 04/11/2020 às 08h e 09h00, respectivamente.

Piracicaba, 15 de outubro de 2020.
Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 439/2020

OBJETO: Licença de uso de Software em Gestão em Saúde, com interfaces web na modalidade de SaaS
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2020 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/11/2020 às 09h00.
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 15 de outubro de 2020.
Maira Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2020

OBJETO: Locação de materiais e equipamentos para decoração natalina
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/10/2020, às 14h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/10/2020, às 14h30.
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 15 de outubro de 2020.
Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 441/2020

OBJETO: Aquisição de instrumentais médicos
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2020, às 08 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/11/2020, às 09 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 442/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de álcool em gel
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2020, às 14 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/11/2020, às 14h30min.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 15 de outubro de 2020.
Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 443/2020

OBJETO: Aquisição de toners, impressora e ribbon.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/10/2020 às 14h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/10/2020 às 14:30h.
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 15 de outubro de 2020
Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2019, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME
50° G MERE CRISTINA TOMAZ DE LIMA
Piracicaba, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2020
Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 05/2017, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, na rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 23/10/2020, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
b) Antecedente Criminal;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) RG - Documento de Identidade;
e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
g) Título de Eleitor
h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
i) Certificado de Reservista;
j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
l) Comprovante de residência com CEP;
m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
p) Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF - Conselho Regional de Farmácia.

Cargo: FARMACEUTICO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO NOME
9º Geral FLAVIA RUFFOLO MADER

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2019, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, na rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 23/10/2020, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- a) Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
b) Antecedente Criminal;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) RG - Documento de Identidade;
e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
f) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
g) Título de Eleitor
h) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
i) Certificado de Reservista;
j) Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
k) Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
l) Comprovante de residência com CEP;
m) Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
n) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
p) Ensino Técnico de Enfermagem Completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO NOME
107º Geral LUCAS CAMPANA
24º Afro SOLANGE ANDRADE
108º Geral JANAINA DIAS FURLAN MOREIRA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2020

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2020

Registro de preços para confecção e instalação de painéis de identificação

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	ANDERSON LUIZ DA SILVA	289,00

Piracicaba, 13 de outubro de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 066 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020
Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "MÁRIO CHORILLI"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

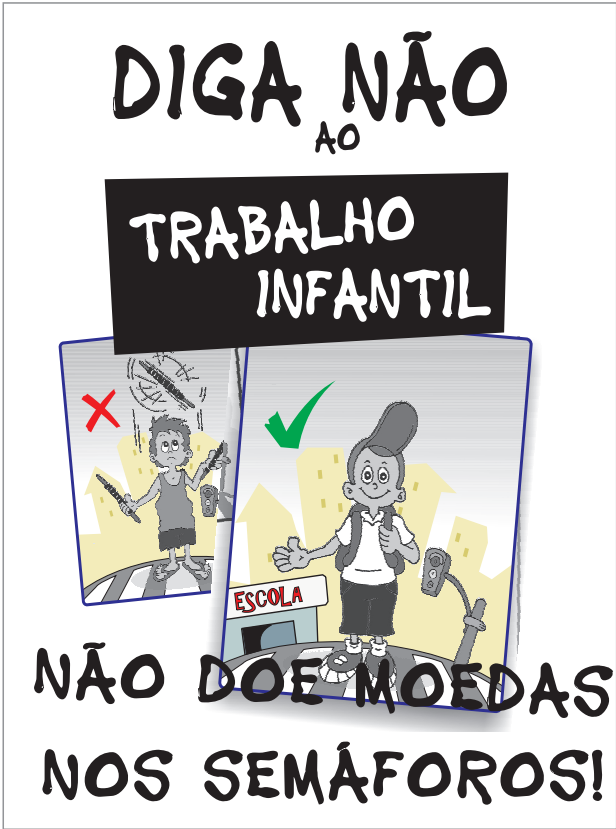
CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, CRISTIANE REGINA MORETTI CROCOMO, nomeada para a função gratificada de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ELAINE APARECIDA RUIZ PAPETTI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 253.899.468-39 e portador do RG 27.634.019-X e do número funcional 14.346-6, residente e domiciliada na Rua Alfredo Guedes, nº 157, apartamento 54, bairro dos Alemães, neste Município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "Mário Chorilli" pelo prazo de 180 dias, no período de 16 de outubro de 2020 a 13 de abril de 2021, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, 15 de outubro de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 498/2019
PROCESSO Nº 106.415/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e plantio de grama esmeralda com preparo do terreno, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10.000	M²	Fornecimento e plantio de grama esmeralda com preparo do terreno, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, sendo: extinção total de "matos e braquiárias" por meio químico onde for permitido segundo normas ambientais e/ou por meio manual e/ou instrumental, podendo ser feito com uso de maquinário tipo mini pá carregadeira. Readequação da área a ser plantada com uso de enxadas e outras ferramentas, deixando a área nivelada e contínua, uso de estacas ou espetos em taludes para assegurar a fixação da grama. Limpeza total da área de plantio assim que for concluído o serviço prestado.	R\$ 13,00	R\$ 130.000,00

Item 01 – Gramas Xavier Ltda EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 611/2019
PROCESSO Nº 164.476/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de serviços de pintura com fornecimento de material.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	21.000	M²	Pintura de teto de paredes, internas e externas, com tinta acrílica premium até 3,00m de altura (sem utilização de andaime), com fornecimento de materiais. Cor da tinta: pérola a base de água, secagem rápida, viscosidade 90 - 100UK, com capacidade para cobrir até 380m2 por demão, lata de 18l. Conforme NBR 11.702 e 15.079.	R\$ 9,10	R\$ 191.100,00
02	5.000	M²	Pintura de teto de paredes, internas e externas, com tinta acrílica premium acima 3,00m de altura (com utilização de andaime), com fornecimento de materiais. Cor da tinta: pérola a base de água, secagem rápida, viscosidade 90 - 100UK, com capacidade para cobrir até 380m2 por demão, lata de 18l. Conforme NBR 11.702 e 15.079.	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00
03	7.000	M²	Pintura de paredes internas e portas de madeira, com tinta esmalte premium acetinado à base de água, com fornecimento de materiais. Cor da tinta: marfim a base de água, acabamento acetinado, secagem rápida, viscosidade 80 - 90UK, com capacidade para cobrir de 55 a 75m2 por demão, galão de 3,6l. Conforme NBR 11.702.	R\$ 8,40	R\$ 58.800,00
04	2.500	M²	Pintura de esquadrias de ferro, incluindo portas metálicas, ferragens, grade, portão, caixilhos, janelas e venezianas com tinta esmalte premium à base de água, com fornecimento de materiais. Cor: Tinta esmalte Premium azul del rey a base de água, acabamento acetinado, secagem rápida, viscosidade 80 - 90UK, com capacidade para cobrir de 55 a 75m2 por demão, galão de 3,6l. Conforme NBR 11.702.	R\$ 8,60	R\$ 21.500,00
05	1.000	M²	Pintura de pisos com tinta acrílica, com fornecimento de materiais. Tinta: piso Premium concreto a base de água, secagem rápida, cobertura fosca, viscosidade 90 - 100UK, com capacidade para cobrir de 175 até 275m2 por demão, lata de 18l. Conforme NBR 11.702 tipo 4.5.6.	R\$ 9,10	R\$ 9.100,00

Itens 01 e 05 - Victor Tume da Silva 06546233681.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2020
PROCESSO Nº 59.613/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de relógio de parede, protetor de porta e container plástico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.000	Unid.	Protetor de porta duplo	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00

Item 02 - MD Comércio Locação e Eventos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2020
PROCESSO Nº 59.613/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de relógio de parede, protetor de porta e container plástico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	200	Unid.	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE (CONTAINER)	R\$ 71,80	R\$ 14.360,00

Item 03 – Irineu Valentim Tonelotto – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2020
PROCESSO Nº 66.360/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de acessórios para kit de alimentação infantil

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	200	Unid.	Assento para cadeira de alimentação infantil.	R\$ 93,00	R\$ 18.600,00
2	200	Unid.	Borracha de proteção e fixação para assento da cadeira de alimentação infantil inferior	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
3	200	Unid.	Borracha de proteção e fixação para assento da cadeira de alimentação infantil superior	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
4	200	Unid.	Estrutura para cadeira de alimentação infantil.	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00

Itens 01 ao 04 - Rupolo D. Indústria de Móveis Ltda ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020
PROCESSO Nº 34.669/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de pneus

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	10	Unid.	Pneu radial liso 215/75 R17, 5 135/133J – Ford, MB Caminhões.	R\$ 630,00	R\$ 6.300,00

Item 09 - Constantino Pneus Eireli





SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Balancete da Receita

SETEMBRO/2020

FONTE: Sistema SIAFEM , Data de emissão 15 Outubro 2020 e hora de emissão 10:25:17.

Base de Informações referente à 14/10/20

NATUREZA	NOME DA NATUREZA	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		RECEITA A REALIZAR
		INICIAL	ATUALIZADA	NO MÊS	NO ANO	NO ANO
10000000	RECEITAS CORRENTES	1.471.048.000,00	1.471.048.000,00	127.754.979,12	1.117.035.999,86	354.012.000,14
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHO	535.615.000,00	535.615.000,00	38.187.267,26	364.157.847,79	171.457.152,21
11100000	IMPOSTOS	477.600.000,00	477.600.000,00	35.539.502,25	328.987.823,96	148.612.176,04
11130000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU	64.000.000,00	64.000.000,00	4.658.256,17	42.356.347,09	21.643.652,91
11130300	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	64.000.000,00	64.000.000,00	4.658.256,17	42.356.347,09	21.643.652,91
11130310	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	64.000.000,00	64.000.000,00	3.420.068,54	30.485.421,67	33.514.578,33
11130311	IMPOSTO S/RENDA RETIDO FONTE - TRABALHO PRNCI	64.000.000,00	64.000.000,00	3.420.068,54	30.485.421,67	33.514.578,33
11130340	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0,00	0,00	1.238.187,63	11.870.925,42	-11.870.925,42
11130341	IMPOSTO S/RENDA RET FONTE OUTROS REND - PRINC	0,00	0,00	1.238.187,63	11.870.925,42	-11.870.925,42
11180000	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNIC	413.400.000,00	413.400.000,00	30.873.910,98	286.540.326,47	126.859.673,53
11180100	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS	200.600.000,00	200.600.000,00	14.287.673,18	149.317.956,03	51.282.043,97
11180110	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE	154.800.000,00	154.800.000,00	9.241.268,14	116.617.359,71	38.182.640,29
11180111	IMP S/PROPR.PREDIAL TERR.URBANA IPTU PRINCIP	126.000.000,00	126.000.000,00	6.759.816,25	97.764.465,67	28.235.534,33
11180112	IMPOSTO S/PROP PREDIAL TERR M. E JUROS	750.000,00	750.000,00	52.508,86	303.137,36	446.862,64
11180113	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TER-DIV.ATIVA	28.000.000,00	28.000.000,00	2.428.943,03	18.549.756,68	9.450.243,32
11180114	I.P.T.U. - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11180140	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE	45.800.000,00	45.800.000,00	5.046.405,04	32.700.596,32	13.099.403,68
11180141	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - PRINCIPAL	45.000.000,00	45.000.000,00	4.952.912,74	32.448.502,71	12.551.497,29
11180142	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - M. JUROS	390.000,00	390.000,00	11.272,24	100.440,51	289.559,49
11180143	ITBI IMP S/TRANSM INTER VIVOS - DVD ATIVA	400.000,00	400.000,00	82.220,06	151.653,10	248.346,90
11180144	IMPOSTO S/TRANSMISSão INTER VIVOS BENS IMOVE IS DIR.REAIS SOBRE IMóVEIS-D.A-MULTAS/JUROS10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
11180200	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO, CIRCULACAO DE	212.800.000,00	212.800.000,00	16.586.237,80	137.222.370,44	75.577.629,56
11180230	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUR	212.800.000,00	212.800.000,00	16.586.237,80	137.222.370,44	75.577.629,56
11180232	ISS IMP S/SERVICOS DE QUAL NATUREZA/M.JUROS	650.000,00	650.000,00	42.185,63	377.443,06	272.556,94
11180233	ISS IMP S/SERVICOS QUALQ NATUREZA/DVD ATIVA	6.800.000,00	6.800.000,00	272.617,01	2.347.679,09	4.452.320,91
11180234	ISS - DÍVIDA ATIVA- MULTAS E JUROS	2.800.000,00	2.800.000,00	150.813,24	1.592.147,82	1.207.852,18
11180265	I.S.S.- EMPRESA	158.500.000,00	158.500.000,00	11.430.777,16	103.424.913,72	55.075.086,28
11180266	I.S.S.- AUTONOMO	3.950.000,00	3.950.000,00	290.150,29	1.479.175,29	2.470.824,71
11180268	I.S.S.- SIMPLES NACIONAL	39.800.000,00	39.800.000,00	4.370.269,86	27.757.850,64	12.042.149,36
11180269	I.S.S.- CONVENIOS STN	300.000,00	300.000,00	29.424,61	243.160,82	56.839,18
11190000	OUTROS IMPOSTOS	200.000,00	200.000,00	7.335,10	91.150,40	108.849,60
11190100	OUTROS IMPOSTOS	200.000,00	200.000,00	7.335,10	91.150,40	108.849,60
11190110	OUTROS IMPOSTOS	200.000,00	200.000,00	7.335,10	91.150,40	108.849,60
11190111	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
11190112	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11190113	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	85.000,00	85.000,00	7.335,10	91.150,40	-6.150,40
11190114	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11200000	TAXAS	56.515.000,00	56.515.000,00	2.645.546,13	35.143.852,88	21.371.147,12
11220000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	40.450.000,00	40.450.000,00	1.502.703,39	26.752.433,96	13.697.566,04
11220100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	40.450.000,00	40.450.000,00	1.502.703,39	26.752.433,96	13.697.566,04
11220110	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	40.450.000,00	40.450.000,00	1.502.703,39	26.752.433,96	13.697.566,04
11220112	TAXAS PELA PRESTAção DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
11220113	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍVIDA ATIVA	120.000,00	120.000,00	6.536,02	59.215,55	60.784,45
11220114	TAXAS PELA PRESTAção DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11220124	TAXA PARA EDUCACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	24.957,76	235.183,66	-235.183,66
11220125	TAXA DE CEMITERIOS	1.600.000,00	1.600.000,00	97.205,96	847.027,96	752.972,04
11220126	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	37.700.000,00	37.700.000,00	1.371.595,15	25.574.726,71	12.125.273,29
11220127	TAXA PELA PREST.DE SERV. NA ZONA RURAL	0,00	0,00	146,94	1.026,72	-1.026,72
11220128	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000.000,00	1.000.000,00	2.261,56	35.253,36	964.746,64
11280000	Taxas - Especificas de Estados, DF, Municipios	16.065.000,00	16.065.000,00	1.142.842,74	8.391.418,92	7.673.581,08
11280100	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	16.065.000,00	16.065.000,00	1.142.842,74	8.391.418,92	7.673.581,08
11280110	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	15.965.000,00	15.965.000,00	1.142.842,74	8.391.418,92	7.573.581,08
11280114	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11280125	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	500.000,00	500.000,00	11.670,94	106.893,63	393.106,37
11280126	MULTAS,JUROS TX FISCALIZACAO E VIG.SANITARIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
11280127	REC.D.A TX DE FISCALIZACAO DE VIG. SANITARIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
11280128	TAXA PARA EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	6.500.000,00	6.500.000,00	390.255,92	3.352.102,08	3.147.897,92
11280129	TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	7.938,91	90.464,35	9.535,65
11280135	TAXA DE LICENCA PARA EVENTOS	200.000,00	200.000,00	0,00	10.381,26	189.618,74
11280136	TAXA DE VISTORIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO	70.000,00	70.000,00	0,00	28.346,74	41.653,26
11280137	MULTAS E JUROS TX PARA EX. PODER DE POLICIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
11280138	MULTAS E JUROS DE MORA S/ OUTROS TRIBUTOS	50.000,00	50.000,00	0,14	1,32	49.998,68
11280139	REC.DA D.A TX P/ EXERC.PODER DE POLICIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11280145	RECEITA D.A. - OUTROS TRIBUTOS	8.400.000,00	8.400.000,00	732.976,83	4.803.229,54	3.596.770,46
11280190	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11280194	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Outras - Divida Ativa - Multas e Juros	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11300000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.500.000,00	1.500.000,00	2.218,88	26.170,95	1.473.829,05
11380000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA - ESPECIFICA E/	1.500.000,00	1.500.000,00	2.218,88	26.170,95	1.473.829,05
11380200	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11380210	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
11380211	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA EXPANSAO D	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
11380212	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA P/EXPANSão DA REDE EDE ILUMINAção PÚBLICA NA CIDADE-MULTAS/JUROS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
20.000,00						
11380213	CONTRIBUIção DE MELHORIA PARA EXPANSão DA REDE DE ILUMINAção PÚBLICA NA CIDADE-D.A30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
11380214	CONTRIBUIção DE MELHORIA P/EXPANSão DA REDE ILUMINAção PÚBLICA-D.A - MULTAS E JUROS5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
11380400	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	1.200.000,00	1.200.000,00	2.218,88	26.170,95	1.173.829,05
11380410	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	1.200.000,00	1.200.000,00	2.218,88	26.170,95	1.173.829,05
11380411	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAC	1.105.000,00	1.105.000,00	2.218,88	26.170,95	1.078.829,05
11380412	CONTRIBUIção DE MELHORIA PARA PAVIMENTAção E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
11380413	CONTRIBUIção DE MELHORIA PARA PAVIMENTAção E OBRAS COMPLEMENTARES - DIVIDA ATIVA 50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11380414	CONTRIBUIção DE MELHORIA PARA PAVIMENTAção E OBRAS COMPLEMENTARES-DIV.ATIVA-MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.000,00						
11389900	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
11389910	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
11389911	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA - PRINC	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
11389912	OUTRAS CONTRIBUIções DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
11389913	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA-DÍVIDA ATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
11389914	OUTRAS CONTRIBUIções DE MELHORIA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	6.175.000,00	6.175.000,00	30.717,44	815.056,56	5.359.943,44
13100000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO	375.000,00	375.000,00	18.368,24	211.494,66	163.505,34
13100000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO	375.000,00	375.000,00	18.368,24	211.494,66	163.505,34
13100100	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIO	375.000,00	375.000,00	18.368,24	171.113,10	203.886,90
13100110	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	375.000,00	375.000,00	18.368,24	171.113,10	203.886,90



13100135	ALUGUEIS	0,00	0,00	1.801,00	4.802,60	-4.802,60
13100139	CONCESSAO DE AREA AEROPORTUARIA	300.000,00	300.000,00	15.697,75	157.282,23	142.717,77
13100145	O.REC.CONC.DE DIR.DE USO DE BENS PUBLICOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13100146	PORC.S/FAT.VENDA COMBUSTIVEIS-AEROPORTO	0,00	0,00	869,49	9.028,27	-9.028,27
13100147	CONCESSAO RESTAURANTE C. CIVICO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
13100200	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	0,00	0,00	0,00	40.381,56	-40.381,56
13100210	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CES	0,00	0,00	0,00	40.381,56	-40.381,56
13100213	CONC.PERM.AUTOR/CESSÃO USO DE BENS IMO.-D.A	0,00	0,00	0,00	40.381,56	-40.381,56
13200000	VALORES MOBILIARIOS	5.800.000,00	5.800.000,00	12.349,20	603.561,90	5.196.438,10
13210000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	5.800.000,00	5.800.000,00	12.349,20	603.561,90	5.196.438,10
13210000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	5.800.000,00	5.800.000,00	12.349,20	603.561,90	5.196.438,10
13210010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	0,00	4.879,46	173.343,15	-173.343,15
13210015	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDEB	0,00	0,00	701,07	74.689,47	-74.689,47
13210016	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. F.SAUDE	0,00	0,00	3.118,19	68.636,27	-68.636,27
13210017	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. MDE	0,00	0,00	55,44	1.311,45	-1.311,45
13210018	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. FUNDETUR	0,00	0,00	9,92	583,04	-583,04
13210019	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. EDUCACAO	0,00	0,00	994,84	28.122,92	-28.122,92
13210020	REMUNERACAO DE DEPOSITOS ESPECIAIS	5.800.000,00	5.800.000,00	7.469,74	430.218,75	5.369.781,25
13210022	REMUN. DE DEP. DE REC. VINC. CIDE	0,00	0,00	21,15	1.260,39	-1.260,39
13210023	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	200.000,00	200.000,00	197,69	2.601,48	-197.398,52
13210024	REMUN.DE OUTROS DEP.DE RECURSOS VINCULADOS	2.800.000,00	2.800.000,00	529,63	110.964,91	2.689.035,09
13210025	REM. DE OUTROS DEP. DE REC. NAO VINCULADOS	2.800.000,00	2.800.000,00	6.721,27	248.685,84	2.551.314,16
13210026	REMUNERACAO DE JUROS DO TDA	0,00	0,00	0,00	66.706,13	-66.706,13
16000000	RECEITA DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	40.750,00	-39.750,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	1.000,00	1.000,00	0,00	40.750,00	-39.750,00
16100000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	1.000,00	1.000,00	0,00	40.750,00	-39.750,00
16100200	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	1.000,00	1.000,00	0,00	40.750,00	-39.750,00
16100210	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	1.000,00	1.000,00	0,00	40.750,00	-39.750,00
16100211	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELET	1.000,00	1.000,00	0,00	40.750,00	-39.750,00
17000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	896.323.800,00	896.323.800,00	88.242.174,56	739.585.132,77	156.738.667,23
17100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA	243.554.800,00	243.554.800,00	35.196.963,92	279.865.677,77	-35.749.698,22
17180000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICA E/M	243.554.800,00	243.554.800,00	35.196.963,92	279.865.677,77	-35.749.698,22
17180100	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	71.760.000,00	71.760.000,00	3.276.470,90	41.517.858,22	30.803.321,33
17180120	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	67.600.000,00	67.600.000,00	2.985.896,35	41.013.976,51	27.147.203,04
17180121	COTA PARTE DO FPM	84.500.000,00	84.500.000,00	3.732.370,38	50.046.555,63	44.047.203,04
17180129	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-FPM	-16.900.000,00	-16.900.000,00	-746.474,03	-9.032.579,12	-16.900.000,00
17180150	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD	4.160.000,00	4.160.000,00	290.574,55	503.881,71	3.656.118,29
17180151	COTA PARTE ITR	5.200.000,00	5.200.000,00	363.218,17	629.851,99	4.696.118,29
17180159	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-ITR	-1.040.000,00	-1.040.000,00	-72.643,62	-125.970,28	-1.040.000,00
17180200	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA	2.020.000,00	2.020.000,00	118.718,17	1.095.481,26	924.518,74
17180210	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	360.000,00	360.000,00	0,00	158.349,71	201.650,29
17180211	CFH-COTA PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.HIDRICOS	360.000,00	360.000,00	0,00	158.349,71	201.650,29
17180220	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE	380.000,00	380.000,00	5.934,40	39.886,56	340.113,44
17180221	CFM-COTA PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS	380.000,00	380.000,00	5.934,40	39.886,56	340.113,44
17180230	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	80.000,00	80.000,00	14.636,55	131.634,66	-51.634,66
17180231	ITA - COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPÚ	80.000,00	80.000,00	14.636,55	131.634,66	-51.634,66
17180260	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	1.200.000,00	1.200.000,00	98.147,22	765.610,33	434.389,67
17180261	FEP -COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	1.200.000,00	1.200.000,00	98.147,22	765.610,33	434.389,67
17180300	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNI	131.137.000,00	131.137.000,00	13.261.814,67	151.544.510,73	-20.407.510,73
17180310	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNI	131.135.000,00	131.135.000,00	11.998.559,67	114.679.773,49	16.455.226,51
17180312	INCREMENTO TEMPORARIO - PAB ACOES DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	-1.200.000,00
17180313	AUX.FINANCEIRO.- STA CASA/HOSPITAIS COVID-19	0,00	0,00	624.000,00	10.357.244,27	-10.357.244,27
17180315	PAB-PISO ATENCAO BASICA	20.800.000,00	20.800.000,00	2.114.178,13	17.656.512,19	3.143.487,81
17180316	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	106.000.000,00	106.000.000,00	8.763.326,39	82.143.952,00	23.856.048,00
17180317	TVS TETO VIGILANCIA SAUDE	2.100.000,00	2.100.000,00	298.352,00	1.493.736,68	606.263,32
17180318	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.200.000,00	2.200.000,00	198.703,15	1.788.328,35	411.671,65
17180319	GESTAO DO SUS	35.000,00	35.000,00	0,00	40.000,00	-5.000,00
17180320	TRANSFERÊNCIA SUS-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPL	1.000,00	1.000,00	0,00	2.900.000,00	-2.899.000,00
17180326	REESTRUTURAR REDE ATENCAO SAUDE MENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180328	INCREMENTO TEMPORARIO - MAC ACOES DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00	-2.900.000,00
17180330	Transferencia de Recursos do SUS - Vigilancia em Saude	1.000,00	1.000,00	0,00	32.117.924,24	-32.116.924,24
17180336	PROGRAMA RESIDENCIA MEDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180337	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.SUS	0,00	0,00	0,00	32.117.924,24	-32.117.924,24
17180390	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a	0,00	0,00	1.263.255,00	1.846.813,00	-1.846.813,00
17180392	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.SUS-EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	583.558,00	-583.558,00
17180393	PROGRAMA COVID-19 APOIO A GESTANTES	0,00	0,00	262.815,00	262.815,00	-262.815,00
17180395	PROGRAMA COVID-19 AÇÕES DE RASTREAMENTO	0,00	0,00	612.000,00	612.000,00	-612.000,00
17180396	PROGRAMA COVID-19 POPULAÇÕES ESPECÍFICAS	0,00	0,00	388.440,00	388.440,00	-388.440,00
17180397	PROGRAMA COVID-19 MEDICAMENTOS-SAUDE MENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17180500	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI	33.500.000,00	33.500.000,00	2.936.021,45	26.590.504,01	6.909.495,99
17180510	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO	24.200.000,00	24.200.000,00	2.039.730,61	19.374.022,83	4.825.977,17
17180511	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRI	24.200.000,00	24.200.000,00	2.039.730,61	19.374.022,83	4.825.977,17
17180520	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
17180521	FNDE - P.D.D.E. PROG.DINHEIRO DIRETO ESCOLA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
17180530	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	8.700.000,00	8.700.000,00	864.190,72	6.913.525,76	1.786.474,24
17180531	FNDE - PNAE -PROG.NAC.ALIMENT.ESCOLAR	8.700.000,00	8.700.000,00	864.190,72	6.913.525,76	1.786.474,24
17180540	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE	600.000,00	600.000,00	32.100,12	256.800,96	343.199,04
17180541	FNDE - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	600.000,00	600.000,00	32.100,12	256.800,96	343.199,04
17180590	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO N	0,00	0,00	0,00	45.154,46	-45.154,46
17180595	FNDE - MANUT.DA ED.INFANTIL	0,00	0,00	0,00	45.154,46	-45.154,46
17180600	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
17180610	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESON	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
17180611	TRANSF.FINANC. ICMS - DESONERAÇÃO-LEI 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180619	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.DO FUNDEB-IC	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
17181000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	4.837.000,00	4.837.000,00	1.049.977,92	2.263.266,86	2.573.733,14
17181010	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA SUS	0,00	0,00	0,00	9.637,92	-9.637,92
17181012	MANUTENCAO UPA PIRACICAMIRIM - EMENDA:30940010	0,00	0,00	0,00	9.637,92	-9.637,92
17181030	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	1.954.000,00	1.954.000,00	281.237,45	801.270,22	1.152.729,78
17181035	PSB - PISO BASICO FIXO	1.260.000,00	1.260.000,00	229.830,25	397.709,72	862.290,28
17181037	PSB - IGD BOLSA FAMILIA	600.000,00	600.000,00	51.407,20	403.560,50	196.439,50
17181039	PSE - IGD DO SUAS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
17181040	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	0,00	0,00	0,00	160,00	-160,00
17181042	PSB - BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	160,00	-160,00
17181050	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DES	2.588.000,00	2.588.000,00	768.740,47	1.452.198,72	1.135.801,28
17181053	BL PSEMC FNAS	1.180.000,00	1.180.000,00	444.861,89	671.293,12	508.706,88
17181054	BL PSEAC FNAS	888.000,00	888.000,00	231.202,58	365.162,74	522.837,26
17181056	PROGR.PRIMEIRA INFANCIA SUAS (CRIANCA FELIZ)	520.000,00	520.000,00	92.676,00	415.742,86	104.257,14
17181090	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
17181095	MINISTERIO DO TRABALHO -C.A.T.	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
17181200	TRANSFERÊNCIAS DE REC.FUNDO NAC.ASSIST.-FNAS	0,00	0,00	0,00	4.793.107,48	-4.793.107,48
17181210	TRANSFERÊNCIAS DE REC.FUNDO NAC.ASSIST.-FNAS	0,00	0,00	0,00	4.793.107,48	-4.793.107,48
17181212	TRANSF.DE REC.-FNAS COVID-19 - ALIMENTOS	0,00	0,00	0,00	543.720,00	-543.720,00
17181213	TRANSF.DE REC.-FNAS COVID-19 - ACOLHIMENTO	0,00	0,00	0,00	1.740.000,00	-1.740.000,00
17181214	TRANSF.DE REC.-FNAS COVID-19 - EPI	0,00	0,00	0,00	100.800,00	-100.800,00
17181215	INCREMENTO TEMP.ASSIST.SOC. MAC - COVID-19	0,00	0,00	0,00	1.514.695,00	-1.514.695,00
17181216	INCREMENTO TEMP.ASSIST.SOC. PSB - COVID-19	0,00	0,00	0,00	693.892,48	-693.892,48
17181217	ESTRUTURACAO SUAS-CRIANCA FELIZ	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
17189900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	300.000,00	300.000,00	14.553.960,81	52.060.949,21	-51.760.949,21
17189910	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	300.000,00	300.000,00	14.553.960,81	52.060.949,21	-51.760.949,21

17189912	AUX.FINANCEIRO LC 173/2020 I-SAU/AS.COVID-19	0,00	0,00	1.463.527,58	5.853.578,99	-5.853.578,99
17189913	AUX.FINANCEIRO LC 173/2020 II-LIVRE	0,00	0,00	9.854.963,79	39.430.667,46	-39.430.667,46
17189914	AUX.FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL	0,00	0,00	2.509.000,00	2.509.000,00	-2.509.000,00
17189915	FEX-AUX. FINANC. P/FOMENTO A EXPORTACOES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17189916	AFM-AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNIC. - COMPL.FPM	0,00	0,00	726.469,44	4.267.702,76	-4.267.702,76
17200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	483.584.000,00	483.584.000,00	37.716.911,90	334.421.391,60	148.601.428,85
17280000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA	483.584.000,00	483.584.000,00	37.716.911,90	334.421.391,60	148.601.428,85
17280100	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	456.020.000,00	456.020.000,00	37.331.378,76	321.198.656,28	134.260.164,17
17280110	COTA-PARTE DO ICMS	373.600.000,00	373.600.000,00	33.627.041,52	248.917.870,61	124.682.129,39
17280111	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	467.000.000,00	467.000.000,00	42.033.801,88	311.147.338,10	218.082.129,39
17280119	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-ICMS	-93.400.000,00	-93.400.000,00	-8.406.760,36	-62.229.467,49	-93.400.000,00
17280120	COTA-PARTE DO IPVA	79.200.000,00	79.200.000,00	3.446.641,57	70.400.514,28	8.238.306,17
17280121	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	99.000.000,00	99.000.000,00	4.308.302,00	88.482.791,63	28.038.306,17
17280129	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM. FUNDEB-IPVA	-19.800.000,00	-19.800.000,00	-861.660,43	-18.082.277,35	-19.800.000,00
17280130	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	2.720.000,00	2.720.000,00	257.695,67	1.730.033,99	989.966,01
17280131	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIP	3.400.000,00	3.400.000,00	322.119,59	2.162.292,51	1.669.966,01
17280139	* DEDUCAO DE RECEITA P/FORM.FUNDEB-IPI EXP	-680.000,00	-680.000,00	-64.423,92	-432.258,52	-680.000,00
17280140	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCA	500.000,00	500.000,00	0,00	150.237,40	349.762,60
17280141	CIDE-CONTR. INTERVENÇÃO DOMINIO ECONÔMICO	500.000,00	500.000,00	0,00	150.237,40	349.762,60
17280200	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAC	2.400.000,00	2.400.000,00	88.198,69	730.568,23	1.669.431,77
17280230	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	2.400.000,00	2.400.000,00	88.198,69	730.568,23	1.669.431,77
17280231	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINAN	2.400.000,00	2.400.000,00	88.198,69	730.568,23	1.669.431,77
17280300	TRANSFERENCIA DE REC.DO ESTADO - SAUDE	3.419.000,00	3.419.000,00	187.926,03	6.884.053,61	-3.465.053,61
17280310	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA	3.419.000,00	3.419.000,00	187.926,03	6.884.053,61	-3.465.053,61
17280315	PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA	200.000,00	200.000,00	0,00	101.035,50	98.964,50
17280316	MEDICAMENTOS DOSE CERTA	740.000,00	740.000,00	187.926,03	565.244,11	174.755,89
17280317	PAB-PISO ATENCAO BASICA-ESTADUAL	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	808.284,00	391.716,00
17280318	SAUDE PRISIONAL	1.134.000,00	1.134.000,00	0,00	756.000,00	378.000,00
17280320	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17280321	PROGRAMA DST/AIDS - ESTADUAL	144.000,00	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00
17280322	PROGRAMA COVID-19 TRANSF.ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	4.509.490,00	-4.509.490,00
17281000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E	20.976.000,00	20.976.000,00	47.862,27	5.108.698,13	15.867.301,87
17281020	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS D	20.400.000,00	20.400.000,00	0,00	4.677.937,70	15.722.062,30
17281025	FUNDESP - MERENDA ESCOLAR	10.600.000,00	10.600.000,00	0,00	2.441.202,40	8.158.797,60
17281026	FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR	6.550.000,00	6.550.000,00	0,00	2.236.735,30	4.313.264,70
17281027	FUNDESP - TRANSP. ESCOLAR-ENS. MEDIO	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	3.250.000,00
17281090	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES	576.000,00	576.000,00	47.862,27	430.760,43	145.239,57
17281095	PROTECAO SOCIAL BASICA	282.500,00	282.500,00	23.519,09	211.671,81	70.828,19
17281097	PSB-BENEFICIOS EVENTUAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
17281099	PSE - MEDIA COMPLEXIDADE	293.000,00	293.000,00	24.343,18	219.088,62	73.911,38
17281100	FUNDACAO - PROCON	769.000,00	769.000,00	61.546,15	499.415,35	269.584,65
17281090	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES	769.000,00	769.000,00	61.546,15	499.415,35	269.584,65
17281100	FUNDACAO - PROCON	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
17281101	PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	619.000,00	619.000,00	61.546,15	499.415,35	119.584,65
17300000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS	1.185.000,00	1.185.000,00	99.668,70	951.646,50	233.353,50
17380000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS - ESPECIFI	1.185.000,00	1.185.000,00	99.668,70	951.646,50	233.353,50
17381000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO	1.185.000,00	1.185.000,00	99.668,70	951.646,50	233.353,50
17381010	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS MUNICIPIO	1.185.000,00	1.185.000,00	99.668,70	951.646,50	233.353,50
17381015	CONV. DE COOPERACAO	1.185.000,00	1.185.000,00	99.668,70	951.646,50	233.353,50
17500000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU	168.000.000,00	168.000.000,00	15.228.630,04	124.346.416,90	43.653.583,10
17580000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PU	168.000.000,00	168.000.000,00	15.228.630,04	124.346.416,90	43.653.583,10
17580100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	168.000.000,00	168.000.000,00	15.228.630,04	124.346.416,90	43.653.583,10
17580110	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE M	168.000.000,00	168.000.000,00	15.228.630,04	124.346.416,90	43.653.583,10
17580111	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	168.000.000,00	168.000.000,00	15.228.630,04	124.346.416,90	43.653.583,10
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.933.200,00	32.933.200,00	1.294.819,86	12.437.212,74	20.495.987,26
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JU	23.722.200,00	23.722.200,00	1.074.301,10	9.175.765,58	14.546.434,42
19100000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JU	23.722.200,00	23.722.200,00	1.074.301,10	9.175.765,58	14.546.434,42
19100100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	23.384.200,00	23.384.200,00	1.072.190,56	9.122.389,43	14.261.810,57
19100110	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFIC	23.384.200,00	23.384.200,00	1.072.190,56	9.122.389,43	14.261.810,57
19100120	AUTO DE INFRACAO DE EDIFICACOES	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	8.200,00
19100121	AUTO DE INFRACAO TRIBUTARIO IMOBILIARIO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
19100142	MULTAS DE TRANSITO	22.000.000,00	22.000.000,00	1.065.433,43	9.016.317,07	12.983.682,93
19100143	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	371.000,00	371.000,00	6.264,64	94.243,28	276.756,72
19100145	AUTO DE INFRACAO NAO TRIBUTARIO	5.000,00	5.000,00	492,49	11.829,08	-6.829,08
19100600	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	138.000,00	138.000,00	2.081,22	39.893,20	98.106,80
19100610	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENT	138.000,00	138.000,00	2.081,22	39.893,20	98.106,80
19100630	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - ANIMAIS	8.000,00	8.000,00	0,00	4.447,18	3.552,82
19100631	AUTO INFRACAO NAO TIB.-LIMP. GERAL IMOVEL	8.000,00	8.000,00	0,00	5.184,87	2.815,13
19100632	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - CAÇAMBA	8.000,00	8.000,00	0,00	237,75	7.762,25
19100633	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-SEDEMA DIVERSOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19100646	AUTO DE INFRACAO AMBIENTAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100647	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB.-MATO ALTO	40.000,00	40.000,00	1.559,16	24.018,41	15.981,59
19100648	AUTO DE INFRACAO NAO TRIB.-ARBORIZACAO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100649	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-PERTURB.SOSSEGO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100651	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-CIDADE LIMPA	8.000,00	8.000,00	0,00	4.607,71	3.392,29
19100652	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-ENTULHO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100653	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-AMPACHAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100654	AUTO INFRACAO NAO TRIB. - FOGO	8.000,00	8.000,00	522,06	1.397,28	6.602,72
19100655	AUTO INFRACAO NAO TRIB.-AREA VERDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
19100900	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	200.000,00	200.000,00	29,32	13.482,95	186.517,05
19100910	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	200.000,00	200.000,00	29,32	13.482,95	186.517,05
19100911	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS -PRINC	200.000,00	200.000,00	29,32	13.482,95	186.517,05
19200000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMEN	1.200.000,00	1.200.000,00	2.067,02	458.153,92	741.846,08
19220000	RESTITUICOES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
19220100	RESTITUICAO DE CONVENIOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
19220110	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
19220111	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - P	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
19280000	Indenizacoes, Restituições e Ressarcimentos - Especificas de Estados, DF, Municipios	700.000,00	700.000,00	2.067,02	458.153,92	241.846,08
19280300	OUTRAS RESTITUICOES	700.000,00	700.000,00	2.067,02	458.153,92	241.846,08
19280300	OUTRAS RESTITUICOES	700.000,00	700.000,00	2.067,02	458.153,92	241.846,08
19280301	RESTITUICOES DIVERSAS	700.000,00	700.000,00	2.067,02	455.099,48	244.900,52
19280302	RESTITUICOES DE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	0,00	1.702,34	-1.702,34
19280303	REST. DE ADIANTAMENTO PARTE NAO UTILIZADA	0,00	0,00	0,00	1.352,10	-1.352,10
19300000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19300000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19300200	ALIENACAO DE BENS APREENDIDOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19300210	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19300215	RECEITA DE LEILOES DE MERCADORIAS APREEN	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	7.981.000,00	7.981.000,00	218.451,74	2.803.293,24	5.177.706,76
19900000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	7.981.000,00	7.981.000,00	218.451,74	2.803.293,24	5.177.706,76
19909900	OUTRAS RECEITAS	7.981.000,00	7.981.000,00	218.451,74	2.803.293,24	5.177.706,76
19909910	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS	120.000,00	120.000,00	408,98	8.406,37	111.593,63
19909911	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	80.000,00	80.000,00	227,29	2.712,66	77.287,34
19909912	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - MULTAS E J	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19909913	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATI	25.000,00	25.000,00	181,69	2.635,02	22.364,98
19909914	OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19909915	OUTRAS RECEITAS-PRIMARIAS-MULTAS C/DESTIN.DIF	0,00	0,00	0,00	3.058,69	-3.058,69
19909920	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	7.861.000,00	7.861.000,00	218.042,76	2.794.886,87	5.066.113,13
19909936	RECEITAS EVENTUAIS	300.000,00	300.000,00	534,38	45.121,41	254.878,59



19909937	VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL.....	100.000,00.....	100.000,00.....	0,00.....	0,00.....	100.000,00
19909938	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....	100.000,00.....	100.000,00.....	0,00.....	0,00.....	100.000,00
19909939	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA.....	5.000,00.....	5.000,00.....	0,00.....	0,00.....	5.000,00
19909946	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAN/ADOL.....	2.775.000,00.....	2.775.000,00.....	190,94.....	563.995,35.....	2.211.004,65
19909947	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS.....	5.000,00.....	5.000,00.....	0,00.....	0,00.....	5.000,00
19909948	FUNDEFIC- FUNDO DESENV.DA PESSOA C/DEFIC.....	5.000,00.....	5.000,00.....	0,00.....	0,00.....	5.000,00
19909949	PROGRAMA CORREIO COMUNITARIO.....	60.000,00.....	60.000,00.....	0,00.....	20.878,26.....	39.121,74
19909955	FUNDO DE APOIO A CULTURA.....	500.000,00.....	500.000,00.....	0,00.....	0,00.....	500.000,00
19909956	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO.....	50.000,00.....	50.000,00.....	932,78.....	12.490,93.....	37.509,07
19909957	PUBLIC. NO SIST.INTEGR. COL.URBANO.....	75.000,00.....	75.000,00.....	0,00.....	14.948,58.....	60.051,42
19909958	GESTAO DO TERMINAL RODOVIARIO INTERMUNICIPAL.....	50.000,00.....	50.000,00.....	0,00.....	21.520,84.....	28.479,16
19909959	ROT-REMUN.PELA OUTORGA DA CONCESSAO.....	100.000,00.....	100.000,00.....	0,00.....	36.153,18.....	63.846,82
19909965	ESTACIONAMENTO ROTATIVO.....	1.115.000,00.....	1.115.000,00.....	10.127,24.....	102.378,31.....	1.012.621,69
19909966	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE.....	10.000,00.....	10.000,00.....	0,00.....	0,00.....	10.000,00
19909967	FUNGAPPP-FUNDO GARANTIA PARCERIA PUB.PRIVADA.....	1.000,00.....	1.000,00.....	0,00.....	0,00.....	1.000,00
19909968	FUMDEMA-FUN.MUN.DEF.MEIO AMBIENTE.....	5.000,00.....	5.000,00.....	0,00.....	0,00.....	5.000,00
19909969	TAXA DE UTILIZACAO DE PROPRIO PUBLICO.....	1.100.000,00.....	1.100.000,00.....	84.897,29.....	624.344,52.....	475.655,48
19909974	DEPOSITOS JUDICIAIS - DOACOES COVID-19.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	44.400,00.....	-44.400,00
19909976	PATROCINIO AO 60. FORUM DE MOB. URBANA.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	87.678,80.....	-87.678,80
19909978	RECEITA DE DEPOSITOS JUDICIAIS.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	-228.949,75.....	228.949,75
19909988	AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO.....	0,00.....	0,00.....	67,80.....	6.041,93.....	-6.041,93
19909989	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....	5.000,00.....	5.000,00.....	0,00.....	0,00.....	5.000,00
19909995	OUTRAS RECEITAS.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	11.470,85.....	-11.470,85
19909996	REC.DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA O.RECEITAS.....	1.500.000,00.....	1.500.000,00.....	121.292,33.....	1.432.413,66.....	67.586,34
20000000	RECEITAS DE CAPITAL.....	24.255.000,00.....	24.255.000,00.....	114.975,03.....	13.287.353,48.....	10.967.646,52
21000000	OPERACOES DE CREDITO.....	17.700.000,00.....	17.700.000,00.....	114.975,03.....	10.240.503,55.....	7.459.496,45
21100000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO.....	17.700.000,00.....	17.700.000,00.....	114.975,03.....	10.240.503,55.....	7.459.496,45
21190000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN.....	17.700.000,00.....	17.700.000,00.....	114.975,03.....	10.240.503,55.....	7.459.496,45
21190000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN.....	17.700.000,00.....	17.700.000,00.....	114.975,03.....	10.240.503,55.....	7.459.496,45
21190010	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO - MERCADO IN.....	17.700.000,00.....	17.700.000,00.....	114.975,03.....	10.240.503,55.....	7.459.496,45
21190015	PAC - MOBILIDADE.....	7.700.000,00.....	7.700.000,00.....	0,00.....	6.053.207,73.....	1.646.792,27
21190017	PROGRAMA PRO-TRANSPORTE - PAC 2.....	10.000.000,00.....	10.000.000,00.....	67.742,85.....	484.549,08.....	9.515.450,92
21190019	PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	3.609.381,94.....	-3.609.381,94
21190020	PROGRAMA FINISA - INFRAEST.E SANEAMENTO.....	0,00.....	0,00.....	47.232,18.....	93.364,80.....	-93.364,80
22000000	ALIENACAO DE BENS.....	1.000.000,00.....	1.000.000,00.....	0,00.....	308,92.....	999.691,08
22100000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS.....	1.000.000,00.....	1.000.000,00.....	0,00.....	0,00.....	1.000.000,00
22130000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES.....	1.000.000,00.....	1.000.000,00.....	0,00.....	0,00.....	1.000.000,00
22130000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES.....	1.000.000,00.....	1.000.000,00.....	0,00.....	0,00.....	1.000.000,00
22130010	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES.....	1.000.000,00.....	1.000.000,00.....	0,00.....	0,00.....	1.000.000,00
22130016	ALIENACAO DE VEICULOS USADOS.....	1.000.000,00.....	1.000.000,00.....	0,00.....	0,00.....	1.000.000,00
22200000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	308,92.....	-308,92
22200000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	308,92.....	-308,92
22200000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	308,92.....	-308,92
22200010	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	308,92.....	-308,92
22200011	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	308,92.....	-308,92
24000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....	5.555.000,00.....	5.555.000,00.....	0,00.....	3.046.541,01.....	2.508.458,99
24100000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDA.....	4.205.000,00.....	4.205.000,00.....	0,00.....	1.591.148,94.....	2.613.851,06
24180000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO.....	4.205.000,00.....	4.205.000,00.....	0,00.....	1.591.148,94.....	2.613.851,06
24180300	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS -BL.CUSTEIO.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	750.000,00.....	-750.000,00
24180310	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS -AT.BASICA.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	750.000,00.....	-750.000,00
24180313	REC.CONSTRUÇÃO POLICLINICA-BAIRRO AGUA BRANCA.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	609.960,00.....	-609.960,00
24180317	AQUISIÇÃO DE EQUIP.MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	140.040,00.....	-140.040,00
24180400	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS -BL.INVEST.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	280.196,56.....	-280.196,56
24180420	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS -AT.ESPECIA.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	280.196,56.....	-280.196,56
24180422	REFORMA UPA PIRACICAMIRIM - EMENDA:30940010.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	0,00
24180423	EQUIPAMENTO SAUDE - EMENDA:30940010.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	169.870,00.....	-169.870,00
24180424	CONSTRUCAO POLICLINICA - EMENDA:10480004.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	110.326,56.....	-110.326,56
24180800	TRANSF.ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES IND.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	0,00
24180810	TRANSF.ADVINDAS DE EMENDAR PARLAMENTARES IND.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	0,00
24180819	OBRA DE INFR. JD MARACANÃ EMENDA:10660003.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	0,00
24181000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE.....	3.500.000,00.....	3.500.000,00.....	0,00.....	0,00.....	3.500.000,00
24181020	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO.....	3.500.000,00.....	3.500.000,00.....	0,00.....	0,00.....	3.500.000,00
24181031	IMPLANTAR UNIDADES DE SAUDE.....	3.500.000,00.....	3.500.000,00.....	0,00.....	0,00.....	3.500.000,00
24181100	PROJETO- GINASIO POLIESPORT.MONTE REY.....	700.000,00.....	700.000,00.....	0,00.....	0,00.....	700.000,00
24181090	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UN.....	700.000,00.....	700.000,00.....	0,00.....	0,00.....	700.000,00
24181125	INFRAESTR. E DREN. DE ÁGUAS PLUVIAIS.....	400.000,00.....	400.000,00.....	0,00.....	0,00.....	400.000,00
24181126	RECUPER. E IMPLANT. - ESPAÇOS ESPORT.....	300.000,00.....	300.000,00.....	0,00.....	0,00.....	300.000,00
24181200	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FNAS.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	100.000,00.....	-100.000,00
24181210	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - FNAS.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	100.000,00.....	-100.000,00
24181212	ESTRUTURACAO INVEST.LAR BETEL-EMENDA 37300003.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	100.000,00.....	-100.000,00
24189900	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO.....	5.000,00.....	5.000,00.....	0,00.....	460.952,38.....	-455.952,38
24189910	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO.....	5.000,00.....	5.000,00.....	0,00.....	460.952,38.....	-455.952,38
24189912	OBRA DE INFR. JD MARACANÃ EMENDA:10660003.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	460.952,38.....	-460.952,38
24189915	MINIST. DAS CIDADES - FNHIS.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	0,00
24189916	MINISTERIO DO TRABALHO-C.A.T.....	5.000,00.....	5.000,00.....	0,00.....	0,00.....	5.000,00
24200000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO.....	1.350.000,00.....	1.350.000,00.....	0,00.....	1.455.392,07.....	-105.392,07
24280000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FED.....	1.350.000,00.....	1.350.000,00.....	0,00.....	1.455.392,07.....	-105.392,07
24280300	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	150.000,00.....	-150.000,00
24280310	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	150.000,00.....	-150.000,00
24280313	REFORMA PSF - IBITIRUNA.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	150.000,00.....	-150.000,00
24281000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS.....	750.000,00.....	750.000,00.....	0,00.....	1.305.392,07.....	-555.392,07
24281020	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO.....	250.000,00.....	250.000,00.....	0,00.....	1.057.098,58.....	-807.098,58
24281026	CONSTRUÇÃO - EMEI VALE DO SOL.....	100.000,00.....	100.000,00.....	0,00.....	1.057.098,58.....	-957.098,58
24281027	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - EMEI VALE DO SOL.....	50.000,00.....	50.000,00.....	0,00.....	0,00.....	50.000,00
24281028	AQUISISAO DE EQUIPAMENTO, MOBILIARIO - CRECHE.....	100.000,00.....	100.000,00.....	0,00.....	0,00.....	100.000,00
24281090	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES.....	500.000,00.....	500.000,00.....	0,00.....	248.293,49.....	251.706,51
24281093	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	500.000,00.....	500.000,00.....	0,00.....	0,00.....	500.000,00
24281094	PAVIMENTACAO - DISTR.TANQUINHO.....	0,00.....	0,00.....	0,00.....	248.293,49.....	-248.293,49
24281100	IMPL. PARQUE LINEAR JARDIM SANTA FE.....	600.000,00.....	600.000,00.....	0,00.....	0,00.....	600.000,00
24281090	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ES.....	600.000,00.....	600.000,00.....	0,00.....	0,00.....	600.000,00
24281125	REVITALIZ. COMPLEXO AQUATICO.....	600.000,00.....	600.000,00.....	0,00.....	0,00.....	600.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	1.495.303.000,00.....	1.495.303.000,00.....	127.869.954,15.....	1.130.323.353,34.....	364.979.646,66.....	

Observamos que o total arrecadado de impostos e transferências Intergovernamentais corresponde no mínimo 25% ao ensino e 15% a saúde e as transferências de convênios são verbas com gastos específicos.....

Adriana Gallina Paes Mascarim
Contadora

Telma Trimer de Oliveira Pereira
Diretora Depto Adm.Financeira

José Admir Moraes Leite
Secretário Municipal de Finanças



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 167/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativo de Levantamento Específico No. 57249/2020, para ciência da Notificação Preliminar nº 41981 e do Termo de Início da Ação Fiscal nº 12.329, ambos de 16/09/2020.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09 de outubro de 2.020.

CONTRIBUINTE:
F.M.M. ROCHA EIRELI ME
RUA/AV. LIMEIRA, 722-PIRACICABA/SP
CEP 13.414-018 - CNPJ 11.378.319/0008-48 – CPD: 637243

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 168/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativo de Inscrição Municipal nº 82175/2012 e Levantamento Específico No. 64683/2019, para ciência da Notificação de Lançamento nº 52.224 e dos Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 62.534,62.535 e 62.536 , ambos de 09/10/2020. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09 de setembro de 2.020.

CONTRIBUINTE:
YOUTOOLS – MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
RUA/AV. DR. JOÃO CONCEIÇÃO, 640-PIRACICABA/SP
CEP 13.401-080 - CNPJ 15.704.549/000134 – CPD: 625029

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 169/2020

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 25/20 08, de 28/11/20 08, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14 de Outubro de 2020.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
22434/2020	ROBSON EDUARDO LUCATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
35687/2020	REGINALDO ALMIR AMORIM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
41457/2018	MANOEL APARECIDO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
50515/2020	MARIA CRISTINA ZUCOLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
106492/2020	ELIZEU ALVES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30551/2019	THAIS JANAINA TG	
	MALAGOLI CASARIM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
52787/2019	RESIDENCIAL MOINHO	
	VERMELHO EMP	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
103990/2019	JANE GALLEGO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
106069/2019	PEDRO JOSE ODAS FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
117782/2019	FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
126988/2019	D/BALI REPRESENTAÇÕES LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
128405/2019	CONSTRUTORA BARÃO DE REZENDE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
134180/2019	FABIO BEZERRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
134960/2019	MARCELO BASANELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
142926/2019	CLAUDEMIR FREDENAR AUGUSTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
170707/2019	MAICON LUIS RAMALHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
187953/2019	DIEGO ROSSI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
197017/2019	SOC.DE EDUC.PROMO. SOCIAL.IMACULA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

9273/2018	CLEISON SPIGOLON	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15084/2018	MARCO AURELIO LIBARDI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
65752/2018	ELAINE DUCATTI MEME	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
80382/2018	MARCO ANTONIO MARCHETTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
155439/2018	MIGUEL FARIA NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
155443/2018	MIGUEL FARIA NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
155445/2018	MIGUEL FARIA NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
155446/2018	MIGUEL FARIA NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
181640/2018	ADELAINE MARIA BEZERRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
194020/2018	AMIR SIMAO MAHFOUD	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2690/2017	WILSON RODRIGUES TEIXEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
42536/2017	ANDERSON RODRIGO PECZEK	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
121727/2017	MIGUEL FARIA NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8313/2016	ELIAS DOS SANTOS DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153911/2016	EUGENIO LORENZO CAPUTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
171817/52016	C.C.E.FILHOS	

172746/2016	EMPREENHIMENTOS IMO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
36921/2015	LAVOROVITA ARQUITETURA E CONT.	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
104740/2015	SILVIA MARIA BALDINI DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
125491/2015	VALDEMIR VITORIO BELLOTE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
PROTOCOLO	FELIPE CAMILO MODOLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
174525/2015	CLEUSA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
178213/2015	OSEIAS ALVES SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
178190/2014	DOUGLAS CARIAS ZAMPOLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22005/2010	AUTO POSTO VITORIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Manuel Ferreira Júnior ME. de que foi mantida a penalidade de impedimento de licitar ou contratar com esta Administração Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, referente ao pregão presencial 227/17.

Piracicaba, 23 de setembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS

MUNICIPIO DE PIRACICABA		NOTA DE EMPENHO - NE			
No. do Documento:	2020NE00237	Data de emissao:	15/10/2020	Gestao:	00001
Orgao :	46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
UG	Descricao	No.Processo			
080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	123619/20			
		CNPJ/MF			
Credor:	STEFANINI MOTORS VEIC. E PECAS LTDA		04695932-0001/57		
Endereco:	AV.PADUA DIAS,458-VILA INDEPENDENCIA(GOV:4379)SEMA:4528/1961DE12				
Cidade:	PIRACICABA	UF:	SP	CEP:	13418260
				Origem Material	NACIONAL
Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp. UGR PI
1	400091	8011	15451003922610000	0101011000	33903039
Subitens da Despesa:					

Ref.Dispensa: LEI 8666/93		Empenho Orig.:		Acordo:	
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO		Modalidade: 1 ORDINARIO			
Saldo Anterior		Valor do Empenho: R\$		Saldo Disponível	
		*****613,28		*****613,28	
SEISCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS*****					
Janeiro		Fevereiro		Marco	
Abril		Maio		Junho	
				CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO	
Julho		Agosto		Setembro	
Outubro		Novembro		Dezembro	
613,28				Exercicio Seguinte	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UN.	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO GERAL NO PRAZO DE GARANTIA DE FABRICA DOS VEICULOS (S10) PREFIXO 100 E 120 - (10.000 KM) . CONFORME PROPOSTA.	2	306,64	613,28

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****613,28				
Local e Data da Entrega	15/10/2020			
PMP - SEMOB				
RESPONSAVEL PELA EMISSAO				
224621858/60 - MARCIA REGINA SANTOS DE SOUZA				
ORDENADOR DE DESPESA				
164100180/1 - VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO				
	REIMPRESSO PELO SIAFEM	Pag.	1	

MUNICIPIO DE PIRACICABA		NOTA DE EMPENHO - NE	
No. do Documento: 2020NE00238	Data de emissao: 15/10/2020	Gestao: 00001	
Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UG Descricao		No.Processo	
080100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		126450/20	
		CNPJ/MF	
Credor: VECOL VEICULOS S/A.		47333034-0001/61	

Endereco: AV. ALBERTO VOLLET SACHS, 3555	(SEMUT:1911/507DE12/1664DE20)			
Cidade: PIRACICABA	UF: SP	CEP: 13418000	Origem Material	NACIONAL
Esfera Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp. UGR PI
1	400091	8011	15451003922610000	0101011000 33903039
Subitens da Despesa:				

Ref.Dispensa: LEI 8666/93		Empenho Orig.:		Acordo:	
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO		Modalidade: 1 ORDINARIO			
Saldo Anterior		Valor do Empenho: R\$		Saldo Disponível	
		*****1.931,76		*****1.931,76	
UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS*****					
Janeiro		Fevereiro		Marco	
Abril		Maio		Junho	
Julho		Agosto		Setembro	
Outubro		Novembro		Dezembro	
1.931,76				Exercicio Seguinte	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UN.	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO GERAL NO PRAZO DE GARANTIA DE FABRICA DOS VEICULOS PREFIXO 123,124, 125 E 128 - (10.000 KM) . CONFORME PROPOSTA.	4	482,94	1.931,76

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.931,76				
Local e Data da Entrega	15/10/2020			
PMP - SEMOB				
RESPONSAVEL PELA EMISSAO				
224621858/60 - MARCIA REGINA SANTOS DE SOUZA				
ORDENADOR DE DESPESA				
164100180/1 - VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO				
	REIMPRESSO PELO SIAFEM	Pag.	1	

MUNICIPIO DE PIRACICABA		NOTA DE EMPENHO - NE	
No. do Documento: 2020NE00239	Data de emissao: 15/10/2020	Gestao: 00001	
Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UG Descricao	No.Processo		
080100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	126450/20		
	CNPJ/MF		
	47333034-0001/61		
Credor: VECOL VEICULOS S/A.			

Endereco: AV. ALBERTO VOLLET SACHS, 3555	(SEMUT:1911/507DE12/1664DE20)			
Cidade: PIRACICABA	UF: SP	CEP: 13418000	Origem Material	NACIONAL
Esfera Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp. UGR PI
1	400091	8011	15451003922610000	0101011000 33903963
Subitens da Despesa:				

Ref.Dispensa: LEI 8666/93		Empenho Orig.:		Acordo:	
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO		Modalidade: 1 ORDINARIO			
Saldo Anterior		Valor do Empenho: R\$		Saldo Disponível	
		*****1.288,00		*****1.288,00	

UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS*****					

Janeiro		Fevereiro		Marco	
Abril		Maio		Junho	
				CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO	
Julho		Agosto		Setembro	
Outubro		Novembro		Dezembro	
1.288,00				Exercicio Seguinte	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UN.	PRESTACAO DE SERVICOS DE REVISAO GERAL NO PRAZO DE GARANTIA DE FABRICA DOS VEICULOS PREFIXO 123,124, 125 E 128 - (10.000 KM) . CONFORME PROPOSTA	4	322,00	1.288,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.288,00				
Local e Data da Entrega	15/10/2020			
PMP - SEMOB				
RESPONSAVEL PELA EMISSAO				
224621858/60 - MARCIA REGINA SANTOS DE SOUZA				
ORDENADOR DE DESPESA				
164100180/1 - VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO				
	REIMPRESSO PELO SIAFEM	Pag.	1	

DÚVIDAS

SUGESTÕES

RECLAMAÇÕES

ORIENTAÇÕES

Ligue:

Serviço de Informações à População

Acesse: www.piracicaba.sp.gov.br

ou

E-mail: 156@piracicaba.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 17, inciso I, §4º, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 677/2020, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Objeto: Doação de área referente ao Lote n.º 06, da Quadra C, com área total de 1.504,63 m², do Loteamento NUPEME.

Donatária: WORK'S ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ n.º 02.953.044/0001-61.

Valor: R\$ 150.463,00 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

PRAZO CONTRATUAL: Efetivo Registro de Escritura.

PROCESSO n.º 110.013/2010.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico, dispensei de licitação a presente Doação, asseverando que não gerará despesas para o Município, mas sim uma redução patrimonial no valor supra mencionado.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 18.304, de 03 de junho de 2020.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

KLEYTON HOMERO ROHDEN

Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Ratifico a presente Doação por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

4º Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE APOIO AOS PORTADORES DO VÍRUS HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS – CAPHIV. – CNPJ n.º 16.595.052/0001-98 (SAÚDE)
Convênio n.º 89/2019.
Protocolo n.º 129.469/2019.
Base Legal: Lei Municipal n.º 8.130/2014.
Objeto: Prestação de serviços de acolhimento às pessoas em estado de vulnerabilidade social acometidas pelo vírus HIV.
Valor: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/09/2019.

DO ADITIVO – VALOR

Aditivo n.º 129.469/2019 – 4.

Valor: R\$ 3.264,74 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Data: 13/10/2020.

Contratada: INFRATECH ENGENHARIA LTDA. – CNPJ n.º 17.330.253/0001-26 (SEMOB)
Código Licitação n.º 2020.000.000.245
Código Ajuste n.º 2020.000.001.123
Contrato n.º 1523/2020.
Proc. Admin.: n.º 88.709/2020.
Licitação: Edital de Concorrência n.º 40/2020.
Objeto: Execução de obras de drenagem de águas pluviais no Bairro São Judas.
Valor: R\$ 152.961,15 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e quinze centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 13/10/2020.

Contratada: INFRATECH ENGENHARIA LTDA. – CNPJ n.º 17.330.253/0001-26 (SEMOB)
Código Licitação n.º 2020.000.000.237
Código Ajuste n.º 2020.000.001.124
Contrato n.º 1524/2020.
Proc. Admin.: n.º 88.044/2020.
Licitação: Edital de Concorrência n.º 37/2020.
Objeto: Execução de obras de drenagem de águas pluviais no Bairro Vila Nova.
Valor: R\$ 201.824,78 (duzentos e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 13/10/2020.

Contratada: ROBSON MÁRCIO DE SOUZA 27000049812. – CNPJ n.º 36.646.709/0001-06 (SEMAO)
Código Licitação n.º 2020.000.000.232
Código Ajuste n.º 2020.000.001.120
Contrato n.º 1533/2020.
Proc. Admin.: n.º 62.448/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 270/2020.
Objeto: Aquisição de papéis e materiais gráficos.
Valor: R\$ 12.994,00 (doze mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 13/10/2020.

Contratada: BAZAR E PAPELARIA MN LTDA. – CNPJ n.º 14.702.169/0001-06 (SEMAO)
Código Licitação n.º 2020.000.000.232
Código Ajuste n.º 2020.000.001.121
Contrato n.º 1534/2020.
Proc. Admin.: n.º 62.448/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 270/2020.
Objeto: Aquisição de papéis e materiais gráficos.
Valor: R\$ 15.690,00 (quinze mil, seiscentos e noventa reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 13/10/2020.

Contratada: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ n.º 51.920.700/0001-35 (SEMAO)
Código Licitação n.º 2020.000.000.232
Código Ajuste n.º 2020.000.001.122
Contrato n.º 1535/2020.
Proc. Admin.: n.º 62.448/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 270/2020.
Objeto: Aquisição de papéis e materiais gráficos.
Valor: R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 13/10/2020.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO N.º 028/2020

NOTIFICAÇÃO N.º 26/01/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1399/2020

COLETA DE PREÇOS N.º 435/2020 - PROCESSO N.º 3782/2020

O SEMAE faz saber que a defesa prévia face à Notificação n.º 26/01/2020 da empresa BYTE BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.973.527/0001-53, foi recebida e no mérito julgada improcedente. Pela mora na execução do ajuste, a empresa fica multada no importe R\$ 118,64 (cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) nos termos da cláusula 7.3.4. do ajuste.

A partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 15 de outubro de 2020.

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO N.º 87/2020 - PROCESSO N.º 3428/2020

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa THP MOTORES ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.247.654/0001-10, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE PAINÉIS ELÉTRICOS, PARTIDA COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA, PARA AÇÃOAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO DE 250 CV, 04 POLOS, 440 VOLTS E MOTOR TRIFÁSICO DE 100 CV, 02 POLOS, 220 VOLTS. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 19 a 20 de outubro de 2020. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 12 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregada

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 14 Outubro 2.020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
006230/202	LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - POÇO
006231/202	MARIA VIEIRA CARVALHO
006232/202	MURILO FANTINI
006233/202	NATHALIA CAROLINE LUCCAS
006234/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006235/202	ARTEFAPI - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE ARA
006236/202	MORADORES DO BAIRRO SETE BARROCAS
006237/202	PAULO EDUARDO BARBOSA FRANCISCO
006238/202	REGIONAL VITTA PIRACICABA DESENV. IMOB. LTDA.
006239/202	REGIONAL VITTA PIRACICABA DESENV. IMOB. LTDA.
006240/202	VITTA FLORA PIR DESENV. IMOB. SPE LTDA.
006241/202	GUILHERME SCARABELLO OLIVEIRA
006242/202	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
006243/202	FLAVIA PROVENZANO COLETA BUZZATTO
006244/202	PATRICIA MARQUES TEIXEIRA FELTRIM
006245/202	ASSOC.DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DE SP
006246/202	COMUNIDADE RENASCER
006247/202	DANIEL DE SOUZA FIRMINO
006248/202	ANDERSON DIAS DA COSTA
006249/202	RODOLFO LOPES DE DE CAMARGO
006250/202	ARES-PCJ
006251/202	SETOR DE ALMOXARIFADO
006252/202	THIAGO LIBORIO
006253/202	BBL NE LTDA
006254/202	BBL NE LTDA
006255/202	BBL NE LTDA
006256/202	FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA.
006257/202	THIAGO GOMES DA SILVA LEITE
006258/202	MARIA DENISE MORETTI
006259/202	FERNANDO MINTO
006260/202	MARCILIO PAULO DA SILVA

Despachos	Processo	Interessado
Protocolos		
000803/202	004542/20	TATIANA FERNANDES: "Deferido".
003151/201	001875/20	PAULO RENATO RAKOWSKI:
004828/202	003516/20	REGIONAL BILD PIRACICABA DES. IMOB. LTDA:
005295/202	003836/20	MIGUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA: "Indeferido".
005458/202	003952/20	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
005558/202	004011/20	PAULO LAZARO GARCIA:
005574/202	004023/20	MARILETE LEMOS DOS SANTOS MACHADO: "Indeferido".
005592/202	004036/20	PAULO ADEMIR VITTI: "Deferido".
005654/202	004087/20	MARIA LUCIA VIEIRA VENTURINI: "Indeferido".
005705/202		ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E TRABALHO SOCIAL - FALA PIRA:
		VITOR MARSSOLA: "Deferido".
		MARCOS CESAR CHADDAD:
		ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO: "Deferido".
		TATIANA FERNANDES: "Deferido".
		MAURO MATTA: "Deferido".
		INOVA PERFURAÇÕES EIRELI: "Deferido em Parte".
		UNIODONTO DE PIRACICABA: "Indeferido".
		MARCOS VINICIUS GALENDE: "Deferido em Parte".
		MARIA BEATRIZ SINGNORETTI ZDRILIC:
		VALERIANO BARTOLOMEU DUARTE: "Indeferido".
		LAURA APARECIDA GUIMARÃES TAVARES: "Deferido em Parte".
		RODRIGO QUEIROZ DOS SANTOS: "Deferido em
		LUIZ CARLOS VELLOZO BRAGA: "Deferido em
		ILDETE ROCHA TENORIO:
		ALINE DE SOUZA SANTIAGO DUARTE: "Deferido".
		MARCOS VINICIUS GALENDE: "Deferido em Parte".
		LUCIANA MIEKO PRUDENCIANO: "Deferido".
		RONALDO SERGIO POSSE: "Deferido".
		GIOVANA GOZZETTO LOPES: "Deferido".
		JOSE MARIA DE SOUZA: "Deferido".

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Termo Aditivo n.º 01

Modalidade: Pregão Presencial n.º 15/2019.

Contrato n.º: 37/2019

Processo n.º: 301/2019

Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Aquisição de licenças, instalação, migração, suporte e treinamento de sistema de gerenciamento dos setores administrativos.

Período de Vigência: 01/11/2020 a 31/10/2021.

Valor Total: R\$ 347.526,82 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

Data de assinatura: 08/10/2020.

Piracicaba, 16/10/2020.

Gilmar Rotta
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

TOMADA DE PREÇOS 05/2020

A Prefeitura do Município de Saltilho, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltilho/SP, telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, torna público, para conhecimento de interessados, que se acha aberta a Tomada de Preços 05/2020, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de sinalização horizontal com resina acrílica de linhas (faixas), bem como em escritas, setas, símbolos, identificação dos redutores de velocidade (lombadas), demarcação de vagas reservadas para idosos, demarcação de vagas reservadas para deficientes e demais demarcações previstas na legislação de trânsito; pintura de guias e sinalização vertical, incluindo todo o material, mão de obra e equipamentos necessários. Poderão ser feitas consultas e download do edital pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Será exigido cadastramento prévio, visita técnica e caução de participação. Os envelopes com a documentação e a proposta financeira deverão ser protocolizados até às 8:50 horas do dia 06/11/2020 sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 9:00 horas (horário de Brasília/DF). Saltilho/SP, 15/10/2020.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 41/2020

A Prefeitura do Município de Saltilho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltilho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á o Pregão Presencial 41/2020, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de brinquedos para serem instalados no playground das escolas municipais, respeitando às necessidades e o interesse público. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:50 horas do dia 04/11/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua integra poderá ser consultado e retirado diretamente no Paço Municipal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através de download pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltilho/SP, 15/10/2020.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal



EMDHAP

Publicação extemporânea
Dispensa de Licitação
Processo 049/20

Objeto: Aquisição de 1200 kits bem estar (composto de álcool gel e sabonete líquido) para atender a temática abordada de prevenção a COVID, que contemplará os condomínios do Empreendimento Vida Nova I, II, III e IV, em atendimento ao Eixo Saúde de micro ações previstos no PTS –Projeto Técnico Social, aprovado pela CAIXA. Contratado: AR Netto(Charm Cosmetics)
VALOR : R\$ 9.108,00
Embasamento legal : Lei 13303- art.29-II

Piracicaba, 14 de outubro de 2020.

ARTHUR A.A.RIBEIRO NETO
Presidente Interino
EMDHAP

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2020
HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"DEFERIDO"

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 12.175-1, onde exerce o cargo de Economista, junto a Secretaria Municipal de Finanças, contando com o tempo de serviço em empresas particulares de: 7032 dias ou 19 (dezenove) anos, 03 (três) meses e 07 (sete) dias, incluindo o tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 123603/2020.

Secretaria Geral

RETIFICAÇÃO – PUBLICAÇÃO DO DIA 01/10/2020

Sonia Pateis de França
Onde se lê: 2 anos, 2 meses e 6 dias.
Leia-se: 2 anos, 08 meses e 6 dias.

Atenção!

A queima de alguns **tipos de plásticos** libera gases tóxicos que podem **provocar câncer**

QUEIMADAS: APAGUE ESSA IDEIA!



**DENÚNCIAS E
AVISOS DE INCÊNDIOS**



Corpo de Bombeiros **193**
Guarda Civil de Piracicaba **153**
Defesa Civil **199**
Pelotão Ambiental (19) **3426-1996**
SIP **156**